PINDAMONHANGABA, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024



PATRIMÔNIO CULTURAL DE PINDAMONHANGABA
FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Ano 142
Edição 10.089

'Festival Tudo Nosso' reúne milhares de pessoas na sexta e no sábado

A terceira edição 'Tudo Nosso Festival' reuniu milhares de pessoas no Shopping Pátio Pinda na sexta-feira (25) e sábado (26). A iniciativa contou com apoio institucional da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo. O festival também ocorreria no domingo, mas em virtude da chuva as atrações foram adiadas para uma nova data ainda a ser definida.

PÁG. 6

Divulgação



Encontro reuniu cerca de 30 mil pessoas entre sexta e sábado, com shows de DJ KLjay, do Racionais MCs e outras bandas, além de grafite, tatoo, exposição de carros e motos customizados e sorteio

Fundo Social de Pinda integra catálogo de projetos dos fundos municipais paulistas

Pindamonhangaba é um dos apenas 15 municípios que integram o Manual Técnico do Fundo Social de São Paulo e Catálogo de Projetos de Fundos Municipais Paulistas. O livro é a compilação de iniciativas sociais de sucesso, testemunho da dedicação e do comprometimento das lideranças municipais em transformar a vida das pessoas em situação de vulnerabilidade.


PÁG. 6

ATENÇÃO: Entrada de Pindamonhangaba será interditada entre segunda (3) e sexta-feira (7)

A Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso será interditada total e parcialmente na próxima semana, entre segunda-feira (dia 3) e sexta-feira (dia 7), na altura do Distrito Empresarial Dutra, para a execução de serviços de instalação do portal de entrada da cidade.

A programação de interdição será:

- DIA 3/06 (segunda-feira)
INTERDIÇÃO PARCIAL - 07:00h às 17:00h;

- DIAS 4/06, 5/06 E 6/06 (terça, quarta e quinta-feira)
INTERDIÇÃO PARCIAL - 07h00 às 13h00;
INTERDIÇÃO TOTAL - 13h00 às 16h00;

- DIA 7/06 (sexta-feira)
INTERDIÇÃO PARCIAL - 07h00 às 17h00;

Divulgação



PÁG. 3

A interdição acontece próximo ao Distrito Empresarial Dutra

São sorteados os vencedores da 'Campanha Torcedor Solidário'

Na última sexta-feira (24), aconteceu o sorteio da 'Campanha Torcedor Solidário', no Shopping Pátio Pinda, com show da banda Electricall. A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Claudia Domingues, realizou o sorteio dos cupons, ao lado do secretário adjunto de Governo Alexandre Pió, do secretário adjunto de Cultura e Turismo Ricardo Flores, do secretário de Direitos Humanos João Carlos Salgado e do representante da empresa parceira Bola Mágica, Rodrigo Monteiro.

PÁG. 4

Divulgação

José Augusto ganhou a camisa do São Paulo e recebeu o prêmio das mãos das autoridades

Pinda Ferroviária conquista seu primeiro ponto no Paulistão Feminino 2024

PÁG. 4

Divulgação



Pinda Ferroviária empatou em 1x1 com o Realidade Jovem

Editorial

Acolhimento solidário

O acolhimento a quem precisa é um tema de fundamental importância em uma sociedade que busca ser inclusiva e solidária. O ato de acolher envolve oferecer suporte, escuta e ajuda àqueles que enfrentam dificuldades, sejam elas emocionais, financeiras ou de saúde. Esse processo começa com a empatia, a capacidade de se colocar no lugar do outro e entender suas necessidades e angústias.

Em contextos familiares, o acolhimento pode ser essencial para fortalecer os laços e proporcionar um ambiente seguro onde cada indivíduo se sinta valorizado e amado. Nas escolas, professores e funcionários devem estar atentos às necessidades dos alunos, oferecendo apoio emocional e educativo para garantir um desenvolvimento saudável.

As instituições sociais também desempenham um papel crucial no acolhimento. Organizações não governamentais, centros de assistência social e abrigos oferecem suporte vital a populações vulneráveis, como pessoas em situação de rua, refugiados e vítimas de violência. Esses espaços fornecem não apenas necessidades básicas, como alimentação e abrigo, mas também apoio psicológico e jurídico, ajudando essas pessoas a reconstruírem suas vidas.

O acolhimento, no entanto, não é uma responsabilidade exclusiva de instituições. Cada indivíduo pode contribuir para uma cultura de acolhimento, praticando a solidariedade no dia a dia, seja oferecendo ajuda a um vizinho em dificuldade ou sendo um ouvinte atento para um amigo em crise. Pequenos gestos de gentileza podem ter um impacto significativo, promovendo um ambiente onde todos se sintam pertencentes e apoiados.

O acolhimento a quem precisa é um pilar essencial para a construção de uma sociedade mais justa e humana. Ele requer empatia, ação e a colaboração de todos os setores da sociedade. Ao valorizar e praticar o acolhimento, podemos transformar vidas e construir um futuro mais solidário e inclusivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.279, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de disciplinar e fixar as diárias para o custeio de despesa dos conselheiros tutelares, inerentes ao exercício de suas atribuições, quando necessário o deslocamento para outro município, conforme disposto no inc. VI do art. 55 da Lei nº 4.754, de 27 de fevereiro de 2008, com redação dada pela Lei nº 6.794, de 14 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as diárias para os Conselheiros Tutelares no valor e nos critérios estabelecidos na Portaria Interna nº 10813, de 11 de setembro de 2019, ou outra que vier a alterá-la ou disciplinar as diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Ana Paula Miranda de Almeida
Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de maio de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.281, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, Resolve DESIGNAR Laercio dos Reis para a função gratificada de Agente de Defesa Civil, a partir 1º de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de maio de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Divulgação/Comunicação Prefeitura



CRAS Castolira realiza visita ao Sítio do Pica Pau Amarelo

A Secretaria de Assistência Social, por meio do Departamento de Proteção Social Básica / CRAS Castolira proporcionou aos usuários do CRAS um passeio ao Sítio do Pica Pau Amarelo em Taubaté.

Os munícipes nem sempre possuem a oportunidade de conhecer novos locais, um dos objetivos dos CRAS é promover o convívio comunitário e fortalecer os vínculos não só com os familiares mas o vínculo com a comunidade também.

A visita proporcionou conhecer o Casarão que possui diversos pertences de Monteiro Lobato, conhecer um pouco mais de sua história, assistir a uma peça de teatro com os personagens do Sítio e fazer um piquenique nas redondezas do local.

Pindamonhangaba possui 5 CRAS, são realizados atendimentos sociais, oficinas e diversas atividades dentro do escopo do PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família, para maiores informações sobre as ações dos CRAS, procure o equipamento de seu território.

O Direito Nosso de cada dia



Glória Maria de Godoy Moreira
Advogada de Godoy Moreira Advogados. Especialista em Direito Público e da Saúde. Membra das Comissões Nacional e Regional sudeste de Direito à Saúde da ABA – Associação Brasileira de Advogados. Membra da Academia Pindamonhangabense de Letras.

CANCELAMENTOS EM MASSA DE PLANOS DE SAÚDE

Na última sexta feira circulou a notícia de que a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar estava cobrando das OPS – Operadoras de Planos de Saúde explicações a respeito do cancelamento em massa de planos. De fato, boa parte da população, em todo o país, começou a receber comunicado de que seus planos haviam sido cancelados. Os motivos apontados se concentravam entre a falta de interesse na manutenção e a falta de rentabilidade da carteira.

Algumas perguntas imediatamente percorreram a mente das pessoas: isso é possível? Depois de pagar por tantos anos posso ficar sem plano de uma hora para outra? Estou no meio de um tratamento, ou preciso do "Home Care", meu filho é autista, eles podem cancelar assim mesmo?

Bem, primeiro é necessário compreender um pouco do direito em questão, para se verificar se está ou não sendo violado. O Direito à Saúde foi estabelecido como um direito de todos e um dever do Estado, de todas as esferas de poder, desde a Constituição de 1988. Como Direito Social impõe despesas, dependendo da possibilidade financeira do ente público para custeá-las.

Sabendo que não haveria possibilidade para o setor público realizar sozinho, a Constituição abriu participação ao auxílio privado, nesse caso, os conhecidos "Planos de Saúde". Hoje, é possível verificar uma enorme variedade deles, todos, no entanto, atuam sob a fiscalização da ANS.

Foi cumprindo esse papel que a agência cobrou explicações dos planos. Os beneficiários informaram uma seleção pelos "clientes mais rentáveis", sendo cancelados em sua maioria pessoas com grande utilização, como os idosos, as pessoas com doenças raras e autistas.

Então, voltado a pergunta, pode cancelar assim?

A escolha por pessoas que geram mais lucro é proibida, por isso, a Agência fiscalizadora está iniciando suas ações para reparação.

No entanto, cada pessoa excluída poderá, individualmente, questionar junto a própria Operadora do Plano, na ANS ou, não havendo reativação do plano, judicialmente, com auxílio de um advogado especializado na área.

Não é permitido cancelamento dos planos de quem está em tratamento médico, pré ou pós-operatório, casos de urgência ou emergência.

Idosos e autistas são pessoas com condições especiais que necessitam de atendimento continuado. Idosos, em sua maioria, apresentam doenças crônicas, cujos tratamentos não podem ser interrompidos.

Da mesma forma as pessoas com autismo, para atingirem seu pleno desenvolvimento devem realizar tratamento multidisciplinar, que também não pode ser interrompido ou alterado. A simples troca do terapeuta já abala o resultado do paciente.

Assim, é necessário que os responsáveis acompanhem de perto os desdobramentos da fiscalização para não permitir que a busca do lucro desmedido venha a comprometer a saúde de seus familiares. O Direito à Saúde estaria sendo frontalmente violado, cabendo a reativação imediata para preservação do bem maior, a própria vida dos pacientes.

Por isso, o esperado é que a ANS verifique a razão para a expulsão dos mais vulneráveis de um sistema que se mantém pela contribuição de muitos, mesmo sem utilização, o chamado equilíbrio atuarial. Que seja aberta essa caixa preta das OPS.

Expediente

Tribuna do Norte
Fundação Dr. João Romeiro
Órgão mantenedor
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis -
comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flausino da silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

ATENÇÃO: Entrada de Pinda será interditada entre segunda (3) e sexta-feira (7)

A Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso será interditada total e parcialmente na próxima semana, entre segunda-feira (dia 3) e sexta-feira (dia 7), na altura do Distrito Empresarial Dutra, para a execução de serviços de instalação do portal de entrada da cidade.

A programação de interdição será:

- DIA 03/06 (segunda-feira)
INTERDIÇÃO PARCIAL - 07:00h às 17:00h;
- DIAS 04/06, 05/06 E 06/06 (terça, quarta e quinta-feira)
INTERDIÇÃO PARCIAL - 07h00 às 13h00;
INTERDIÇÃO TOTAL - 13h00 às 16h00;
- DIA 07/06 (sexta-feira)
INTERDIÇÃO PARCIAL - 07h00 às 17h00;

Durante a interdição parcial o fluxo de veículos irá operar no sistema de estreitamento das faixas de entrada e de saída da cidade sentido Rodovia Presidente Dutra, podendo haver momentos com operação pare e siga.

Na interdição total, os condutores devem buscar outras rotas para entrada e saída da cidade, como por exemplo, a estrada velha Pinda-Taubaté (Rodovia Amador Bueno da Veiga), ou acessos pela Manoel César Ribeiro ou por Moreira César.

Durante todo o período de obras haverá equipes da Prefeitura (Departamento de Trânsito, GCM, Secretaria de Obras e Secretaria de Governo) e do DER com unidades de apoio, auxiliando no fluxo de veículos para evitar acidentes.

O impedimento na entrada da cidade não impedirá o acesso ao Distrito Empresarial Dutra ou a pontos comerciais na região. A única alteração é a interdição da Nossa Senhora do Bom Sucesso no ponto de instalação do portal de entrada da cidade, ao lado do Deck.


Divulgação/Comunicação Prefeitura

Secretaria de Habitação realiza atualização cadastral e orienta sobre a campanha contra dengue nas casas provisórias do município

O mês de maio foi marcado por diversas ações da Secretaria Municipal de Habitação através do Departamento de Habitação, destacando dentre elas, a atualização cadastral das famílias ocupantes das casas provisórias da Prefeitura.

Atualmente, são 65 imóveis provisórios localizados em dois núcleos nos bairros Araretama e Feital, sendo estas casas ocupadas por famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede de proteção do município.

Semestralmente, o Departamento de Habitação realiza a atualização cadastral dos prontuários, solicitando ainda a apresentação das contas de água e energia elétrica para conferência sobre a regularidade junto aos serviços públicos, bem como a folha resumo do Cadastro Único, visando realizar o acompanhamento social das famílias.

Neste ano, foram ampliadas as ações com orientações aos moradores sobre os cuidados com a limpeza do terreno e do imóvel, evitando a proliferação da Dengue e outras doenças, realizando uma Campanha com um material impresso disponibilizado pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica do município.

Para facilitar o acesso da população aos serviços da Secretaria de Habitação foi disponibilizado através do Disque Habitação no whatsapp 12 93500 5005 a possibilidade do envio da documentação solicitada.

A diretora de Habitação, Monique Dias, afirmou que esse acompanhamento faz parte do trabalho do Departamento de Habitação e tem o objetivo de oferecer às famílias atendidas um suporte nas moradias provisórias, ajudando ainda em situações pontuais de acordo com as demandas especificas de cada morador(a). Estão sendo pensadas ainda novas parcerias com os equipamentos da Rede que favoreçam o atendimento em diversos setores.

Segundo o secretário de Habitação Francisco César, "é importante que as famílias sejam acompanhadas e orientadas sobre seus direitos e deveres junto à moradia provisória, apoiando através dos servidores da Secretaria de Habitação as ações necessárias do dia a dia da população."

Informamos também que a equipe do Departamento de Habitação sempre vem buscando melhorias dos serviços públicos ofertados às famílias e neste momento está realizando a digitalização dos prontuários, facilitando o acesso das informações para a equipe técnica.

Divulgação/Comunicação Prefeitura


Prefeitura realiza ações para aprimorar apoio ao produtor rural em Pinda

Divulgação/Comunicação Prefeitura


A Prefeitura de Pindamonhangaba, através da recém criada Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, vem aprimorando e intensificando o apoio ao produtor rual no município.

Na última semana, os técnicos desta pasta realizaram a passagem de trator após realizar a análise de solo para recuperação da terra e posterior preparo para o plantio em propriedades do Ribeirão Grande, Graminha e também região do Pinhão do Borba.

"Essa é uma ação importante e a gente recebe muitos retornos positivos pois qualquer produtor interessado em desenvolver a agricultura familiar pode entrar em contato pois não há nenhum custo financeiro. Nossa equipe faz análise da terra, preparo e correção de solo e identifica tipo de planta tudo com acompanhamento dos nossos técnicos para que o produtor possa fazer o plantio e obter resultados", afirmou o secretário adjunto Mauro Muassab Júnior.

Outro serviço importante prestado pela Prefeitura acontece na pecuária leiteira com a vacinação em fêmeas contra brucelose, em bezerras de três a seis meses de vida. Os produtores também recebem os serviços de inseminação e diagnóstico de gestão para o melhoramento genético do rebanho de gado de leite com assistência e acompanhamento de qualidade, sem custo aos interessados.

Os pequenos produtores interessados em participar dos programas da Secretaria de Desenvolvimento Rural podem realizar contato e obter mais esclarecimentos através do telefone (12) 98298-1315, com Cristina.

"Queremos agradecer nossos técnicos e toda nossa equipe em nome do nosso secretário Paulinho Imparato, ao Diretor Pedro, Valter Chapéu, veterinário Bruno, Gerson Queiroz e todos da nossa equipe pelo comprometimento ao agro na nossa cidade", afirmou Mauro Junior.

esportes

Campanha Torcedor Solidário sorteia vencedores

O sorteio da Campanha Torcedor Solidário foi realizado na sexta-feira (24), no Shopping Pátio Pinda, com show da banda Electricall. A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Claudia Domingues, realizou o sorteio dos cupons, ao lado do secretário adjunto de Governo Alexandre Pió, secretário adjunto de Cultura e Turismo Ricardo Flores, secretário de Direitos Humanos João Carlos Salgado e representante da empresa parceira Bola Mágica, Rodrigo Monteiro.

Os vencedores foram: Camisa oficial do Corinthians autografada por Gabriel Moscardo número 0634; Camisa oficial do São Paulo autografada por Beraldo número 0138; Camisa oficial do Palmeiras autografada por Letícia, número 0658; Camisa oficial do Atlético Mineiro autografada pelo time, número 0134; Chuteira do Corinthians, número 0749; Chuteira do Palmeiras números 0467 e 0458; Violão autografado por Chitãozinho, número 0689. Destes, um vencedor estava presente: José Augusto, de 10 anos, que ganhou a camisa do São Paulo e foi chamado ao palco para receber o prêmio das mãos das autoridades. O sãopaulino estava muito feliz e emocionado com a vitória.

Para participar do sorteio, os interessados doaram um quilo de alimento não perecível nos pontos de troca (sede do Fundo Social, Clube Ferroviária, CE João do Pulo, Fábrica da Solidariedade, CIT do Shopping, Subprefeitura de Moreira César, CE Zito e Vila dos Afetos) e retiraram seu ticket. Os que não estavam presentes no sorteio podem procurar diretamente o Fundo Social de Solidariedade e apresentar o ticket para a retirada do prêmio.

A Campanha Torcedor Solidário é uma iniciativa da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com o Instituto Bola Mágica, Clube Ferroviária e Shopping Pátio Pinda.

A ação visa arrecadar alimentos para entregar às famílias em vulnerabilidade social de Pinda e também do Rio Grande do Sul.

"Essa foi mais uma forma de arrecadarmos alimentos para as pessoas que mais precisam e oferecer lazer, entretenimento e ótimos produtos aos que estão realizando o ato solidário", explicou a presidente do Fundo Social, Claudia Domingues. "Estamos muito felizes com o resultado do evento e continuamos recebendo doações tanto da Campanha do Agasalho quanto para as vítimas das enchentes do Rio Grande do Sul", afirmou.

A sede do Fundo Social de Solidariedade fica na rua Deputado Claro Cesar, 53, centro, ao lado do Palacete 10 de Julho.

Divulgação/Comunicação Prefeitura



Campanha visa arrecadar doações para famílias em fase de vulnerabilidade na cidade e também para o Rio Grande do Sul

Divulgação/Comunicação Prefeitura



Pinda Ferroviária conquista seu primeiro ponto no Paulistão Feminino 2024

Na tarde deste sábado (25), o time de Pindamonhangaba empatou com Realidade Jovem de São José do Rio Preto.

Em jogo muito equilibrado, o time de Pinda se encontrou jogando bem o primeiro tempo, terminou sem gols. No segundo tempo, aos 30 minutos, Sylvia abriu o placar para o Realidade Jovem de cabeça, Marcela que entrou aos 37 minutos empatou na sequência, no primeiro lance dela no jogo, decretando assim o resultado final 1 a 1.

O time de Pinda conquistou seu primeiro ponto no Campeonato Paulista e no momento ocupa a sétima colocação, o próximo compromisso das meninas será contra o Palmeiras em Jundiaí dia 6 de junho.

Pinda começou o jogo com: Sandy, Elen, Helena, Danúbia, Fran, Andreza, Bruna, Sibele, Gih, Lidi e Rabelo, no banco: Julia, Maju, Gabi, Milena, Emanuele, Liandra, Marcela e Magalhães.

Pedro Zanchi/ Agência Paulistão



Pinda Ferroviária conquista seu primeiro ponto no campeonato

Ferroviária e Tipês fazem a final da categoria de base - Sub 17

No último sábado (25) o Ferroviária voltou a vencer o Fluminense pelo mesmo placar do primeiro jogo 3 a 0, no estádio da Ferroviária, Tipês voltou a vencer MiniCraque 2 a 1 no estádio do Tipês.

Ferroviária e Tipês fazem a final no próximo sábado (01 de junho).

Ainda no sábado, o SUB13 teve dois jogos, encerrando a primeira fase: ETNA e Tipês empataram em 2 a 2 e Gerizim foi derrotado pelo Jardim Rezende B, por 1 a 0.

No domingo (25) foi a vez do futebol amador.

Sênior 50 - Estrela 4 x 3 A Mil Por Hora, Cidade Nova 0 x 4 Cidade Jardim, Moreira César 3 x 1 independente, Bela vista 3x1 Flamengo, Corinthians 2 x 1 Real Esperança, AFIZP 2 x 3 Fluminense, Colorado 0 x 3 Ferroviária.

Campeonato Cristão - Presbiteriana 1 x 3 Resgatar, Quadrangular 6 x 1 4ª Dimensão, Paróquia São Miguel 0 x 9 Vida em Cristo, Bola de Neve 4 x 2 Pão da Vida, Marca da Promessa 1 x 3 Cidade Nova, Fé Viva 3 x 2 Renovado em Cristo.

Pela Segunda Divisão na disputa de pênaltis: Corinthians venceu Ramos 4 x 3, e vai para semifinal com ADC Grêmio, Inter Pinda e Jardim Eloyna.

Os campeonatos são organizados pela LPMF (Liga Pindamonhangabense de Futebol) com o apoio da SEMELP Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Pindamonhangaba.

Divulgação/Comunicação Prefeitura



Campeonatos movimentaram fim de semana na cidade



geral

Pinda promove eventos de conscientização neste final de semana

Divulgação/Comunicação Prefeitura



Os eventos movimentaram centenas de moradores da cidade

Pindamonhangaba celebrou a luta antirracista durante todo o mês de maio, promovendo o Mês da Consciência e Igualdade. A Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos organizou um calendário repleto de atividades gratuitas que promoveram reflexões, homenagens e ações concretas em prol de uma sociedade mais justa e inclusiva.

No final de semana passado, houve uma série de eventos programados para envolver toda a comunidade. No sábado, 25 de maio, as atividades começaram às 16 horas com a distribuição dos kits para a 2ª etapa de corrida de rua "In Memoriam - 25 anos João do Pulo". Após a distribuição, a abertura oficial do evento foi conduzida por Amanda Lima, acompanhada por sua banda. A partir das 18h, aconteceu a largada da corrida de rua, que contou com a entrega de medalhas para os participantes inscritos.

As atividades seguiram animadas com a apresentação do projeto "Vozes da DE" e, para fechar a noite, o DJ e instrutor Jeff Black comandou um animado Baile Charme.

Paralelamente, durante todo o evento no sábado, a Feira Afroempreendedora esteve em pleno funcionamento, promovendo o empoderamento e o protagonismo dos microempreendedores e artesãos negros. Por conta de eventos climáticos, a feira precisou ser cancelada no domingo.

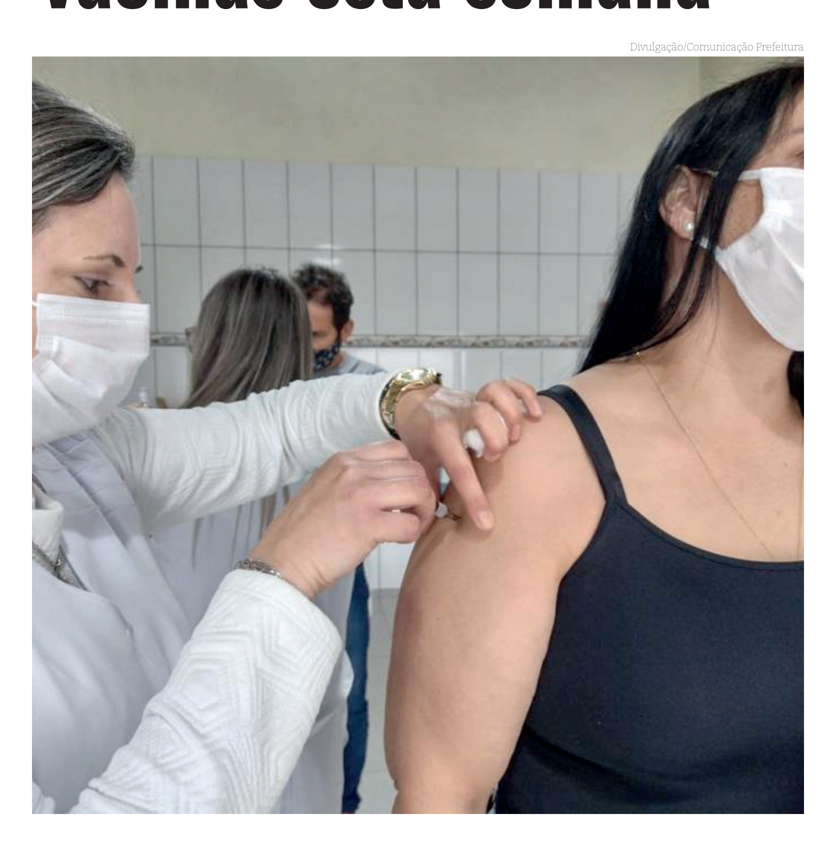
A Feira Afroempreendedora foi uma iniciativa que visou fortalecer a economia criativa local, valorizando as dinâmicas culturais, sociais e econômicas da comunidade negra. A feira, que também abordou a campanha de conscientização da Anemia Falciforme, contou com o apoio da Gerdau e do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, promovendo a geração de renda e a divulgação dos talentos afroempreendedores da região.

Após o final de semana, na segunda-feira (27), a Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, promoveu uma sessão extra de vivência sobre o João do pulo, que aconteceu no Centro Esportivo João do Pulo, e contou com a presença de diversas autoridades como o prefeito, Dr. Isael Domingues, o secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado, além da filha do atleta, Thays Fonseca de Oliveira. O Centro de Treinamento também recebeu a exposição "Tributo a João do Pulo", que acontecerá inicialmente de 27 a 31 de maio, e em seguida percorrerá diversos espaços como Estação Cidadania, Museu, Palacete 10 de julho e bibliotecas municipais

Com uma programação diversificada e inclusiva, Pindamonhangaba reforçou seu compromisso com a igualdade e a justiça social, celebrando a diversidade e combatendo o racismo de forma ativa e engajada. A programação completa pôde ser acompanhada através das redes sociais da Prefeitura de Pindamonhangaba.

Pinda amplia horário para aplicação de vacinas esta semana

Divulgação/Comunicação Prefeitura



Horário ampliado permite que mais munícipes consigam se vacinar

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba está mantendo atendimento para vacinação com horário ampliado em três unidade de saúde esta semana: CIAF/Saúde da Mulher, ESF Castolira e ESF Cidade Nova. Até quarta-feira (29) as três unidades vão funcionar até as 19 horas.

O objetivo da Secretaria de Saúde é facilitar o acesso do público para a atualização das carteiras de vacina. Na oportunidade, pessoas de todas as idades podem comparecer e ter acesso a todas as vacinas disponíveis na rede pública. "As unidades foram escolhidas porque são de acesso fácil a todos os públicos e porque são áreas onde percebemos uma menor adesão por parte da população às vacinas", disse a Secretaria de Saúde, Silvia Mendes.

Ela explicou que todos os públicos definidos como eletivos para as vacinas terão acesso aos imunizantes. "Todas as vacinas disponíveis na rede pública serão aplicadas no público pertinente de cada uma delas. O objetivo é a atualização da carteira de vacinação. Existem pessoas que estão há anos com a carteira de vacinação atrasada", completou a secretária.

Pinda promove conscientização da saúde mental das mães no Maio Furta Cor

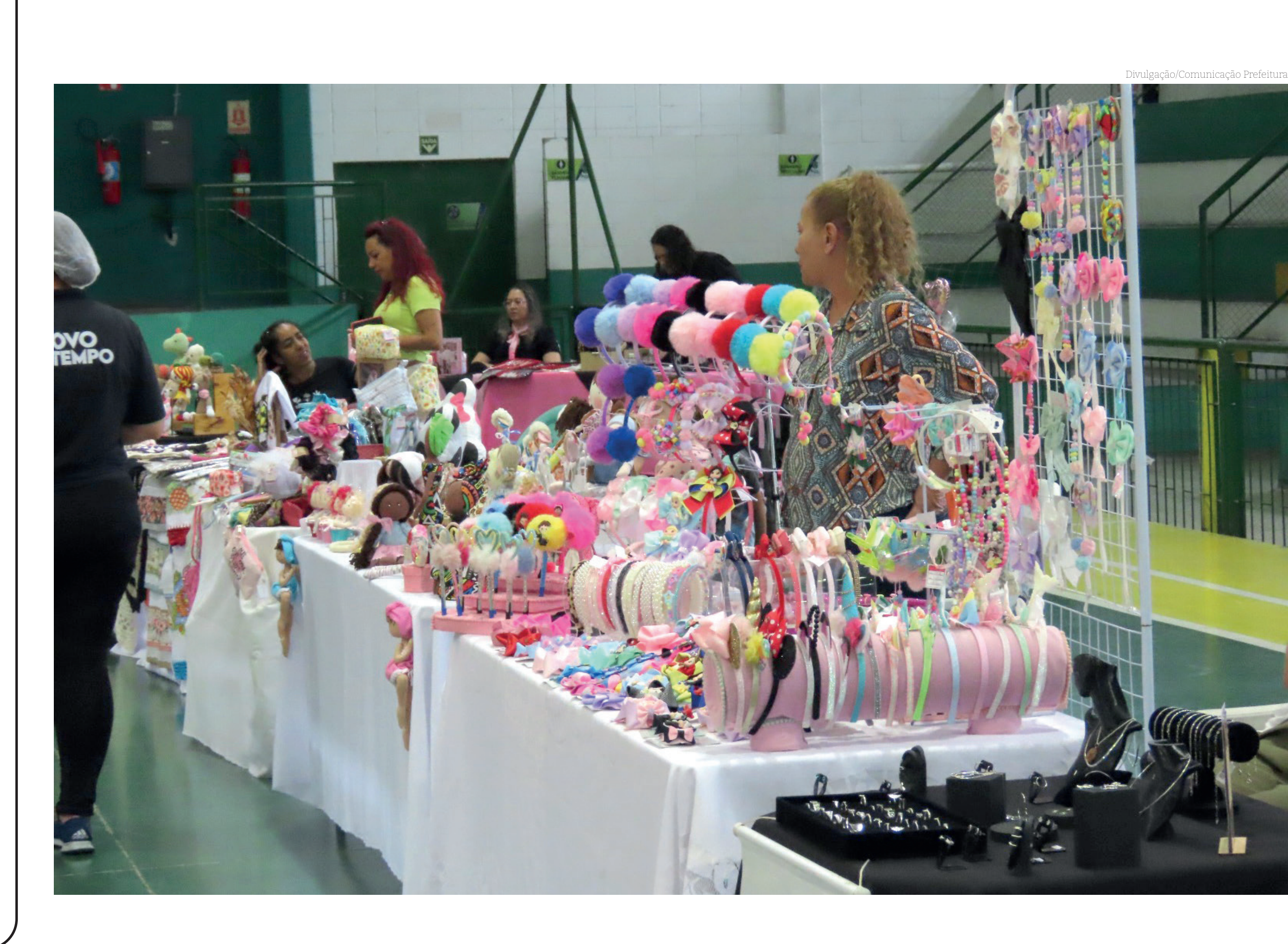
No último sábado (25), a cidade de Pindamonhangaba foi palco de mais um evento da campanha Maio Furta Cor, uma iniciativa voltada para a saúde mental das mães. O evento reuniu especialistas e a comunidade em atividades focadas no acolhimento e na conscientização, promovendo um espaço de apoio e aprendizado.

Pela manhã, a Clínica Mátria sediou uma oficina de inteligência emocional e escuta ativa, conduzida pelo psicólogo Anderson Costa. Com o tema "Como ouvir o que não é falado na vivência parental", a oficina destacou a importância de entender as nuances e os sinais não verbais que surgem na relação entre pais e filhos. Anderson Costa compartilhou técnicas e estratégias para aprimorar a comunicação e fortalecer os vínculos familiares.

Já no período da tarde, a quadra da A.A. Ferroviária foi o cenário da Cor Feira de Mães Empreendedoras. O evento reuniu mães que, além de cuidarem de suas famílias, investem em pequenos negócios, oferecendo produtos e serviços variados. A feira não só incentivou o empreendedorismo materno como também proporcionou um ambiente de troca de experiências e fortalecimento da rede de apoio entre as mães.

A campanha Maio Furta Cor tem se mostrado uma importante ferramenta de conscientização sobre a saúde mental das mães. Através desses eventos a comunidade têm a oportunidade de aprender, compartilhar e se fortalecer, promovendo um ambiente mais saudável e acolhedor para todos.

Divulgação/Comunicação Prefeitura



em pauta

‘Festival Tudo Nosso’ reúne milhares de pessoas na sexta e no sábado

A terceira edição ‘Tudo Nosso Festival’ - maior evento de cultura urbana do Vale do Paraíba - reuniu milhares de pessoas no Shopping Pátio Pinda na sexta-feira (25) e sábado (26), de acordo com os organizadores.

A iniciativa contou com apoio institucional da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

O festival também ocorreria no domingo, mas em virtude da chuva as atrações foram adiadas para uma nova data ainda a ser definida. “Conversamos com os artistas e os envolvidos e vamos definir uma nova data junto ao Shopping e Secretaria de Cultura e Turismo para levarmos ao público as atrações que estavam programadas para domingo”, disse o organizador do evento, Ronaldo José da Silva.

Ele classificou como “excelente o encontro, reunindo cerca de 30 mil pessoas entre sexta e sábado, com muito música, muito show de qualidade, como DJ KLjay, do Racionais MCs, skate, e outras bandas, além de grafite, tatoo, exposição de carros e motos customizados, sorteio. Foi um evento repleto de boas atrações para o público”.

O secretário adjunto de Cultura e Turismo, Ricardo Flores, também elogiou o Festival Tudo Nosso. “Foi ótimo, pois milhares de pessoas aproveitaram a programação, se divertiram e ajudaram a fomentar a cultura e o turismo da nossa cidade”.

Divulgação





Músicos tocaram para um público de cerca de 30 mil pessoas

Ação Social

A terceira edição Tudo Nosso Festival também contou com ação social, com arrecadação de roupas de inverno na Feira do Livros. A iniciativa teve o apoio da equipe da biblioteca e vai entregar as peças arrecadadas ao Fundo Social de Solidariedade.

Feiras de animais

Outras ações de destaque do Festival Tudo Nosso foram os espaços destinados aos pets. Duas ações aconteceram simultaneamente ao Festival. Uma delas foi a Feirinha Pet, organizada pela ONG Adote com apoio do Cepatas, para adoção de animais. E outra foi o encontro da Feira Animal, organizado pela equipe da Defesa Animal de Pinda, com apoio da ONG FrancisCão.

Ambas as iniciativas visaram adoção e a conscientização sobre a posse responsável, bem como proteção e respeito aos animais.

Divulgação



Com a formação da brigada do Araretama, Pinda passa a contar com quatro brigadas de incêndio

Defesa Civil realiza formatura da brigada voluntária de incêndio do Araretama

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Defesa Civil, realizou na última sexta-feira (24), a cerimônia de formatura da Brigada Voluntária de Incêndio em Vegetação Rasteira, cujo treinamento básico foi realizado no Araretama em abril.

Com a formação desta turma, temos agora 4 brigadas de incêndio formadas no município, nas regiões do Ribeirão Grande, Piracuama, Centro e agora Araretama.

O evento contou com as boas-vindas da agente da Defesa Civil Aline Anelli, representando o diretor Michel Cassiano, que estava em missão no Rio Grande do Sul. Inclusive, o diretor enviou um vídeo que foi passado na ocasião. Ele lembrou a importância de ter munícipes a disposição do trabalho voluntário em caso de emergência ou desastre. “São vocês a nossa principal ferramenta de apoio em caso de necessidade, sou grato a todos e feliz por poder contam com vocês”.

O secretário de Segurança Pública, pasta da qual a Defesa Civil faz parte, parabenizou a todos os formandos, falou sobre a responsabilidade de cada um e da parceria de toda a parte de segurança do município, muito importante para beneficiar os munícipes.

Também esteve presente no evento o 1º Sargento Cristiano César Antunes, representando o posto de Bombeiros, participando da entrega dos certificados. Além da formatura, a ocasião marcou a entrega oficial do colete da Defesa Civil para o líder da brigada, Lauro de Oliveira do Nascimento. Ele também recebeu um kit da Defesa Civil, contando bota, bomba costeira, entre outros itens.

Receberam seus certificados: Adilson Vitor Gomes, Alex Miguel Bastos de Freitas, Ana Maria Estanislau de Melo, Amanda Izaline Prado Moura Gomes, Ayslan Iguaran Alves Tavares Aranguiz, Carlos Roberto de Almeida, Claudio Eduardo dos Santos, Douglas Luis Gomes de Oliveira, Elisangela Mota dos Santos, Elisangela Silva, Emily Caroline Boanida Silva, Ezequiel Tomé Braça, Fabio Fonseca dos Santos, Gabriel Henrique dos Santos Brandão Mendes, Gerson Carlos dos Santos, José Aparecido dos Santos, Juliana Manoela de Carvalho Figueira Ceconi, Julio César de Oliveira, Lucas Senra de Souza, Luciana de Menezes, Maria José de Oliveira dos Santos, Maria Laura Alves Cardoso, Oracy Rodrigo Mendes, Paulo Donizete Arantes, Reginaldo da Silva leite, Rian Teixeira da Cruz Izidoro, Thais Jorge Souza, Tiago de Jesus, Valdir Izidoro da Silva.

Divulgação



Livro é uma compilação de iniciativas sociais de sucesso

Fundo Social de Pinda integra catálogo de projetos dos fundos municipais paulistas

Pindamonhangaba faz parte da lista seleta de apenas 15 municípios que integram o Manual Técnico do Fundo Social de São Paulo e Catálogo de Projetos de Fundos Municipais Paulistas. O livro é a compilação de iniciativas sociais de sucesso, testemunho da dedicação e do comprometimento das lideranças municipais em transformar a vida das pessoas em situação de vulnerabilidade.

O projeto escolhido pelo Estado como representante do Fundo Social de Pinda é a Oficina de Marcenaria do Reinvente, que consiste em capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade na arte da marcenaria, especificamente visando transformar paletes de madeira em lixeiras, bancos, prateleiras e outras peças decorativas, que são instalados em praças e espaços públicos do município, contribuindo para a organização, a limpeza pública e a zeladoria da cidade. Toda matéria prima utilizada nas oficinas para a produção dos produtos citados, tais como paletes de madeira, colas, parafusos, entre outros, é doada por empresas parceiras.

O objetivo é capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade para a geração de renda e inclusão produtiva; preservar o meio ambiente utilizando materiais que seriam descartados; beneficiar toda a população municipal a partir do que se produz no curso. Cerca de 120 pessoas são capacitadas por ano.

Iniciativa

Ao longo do primeiro semestre de 2023, o Fundo Social do Estado de São Paulo realizou 16 eventos em todas as regiões paulistas, onde conheceu os projetos desenvolvidos pelos fundos sociais dos municípios, ações eficazes que fomentam o desenvolvimento econômico e social de diversas comunidades.

Divulgação



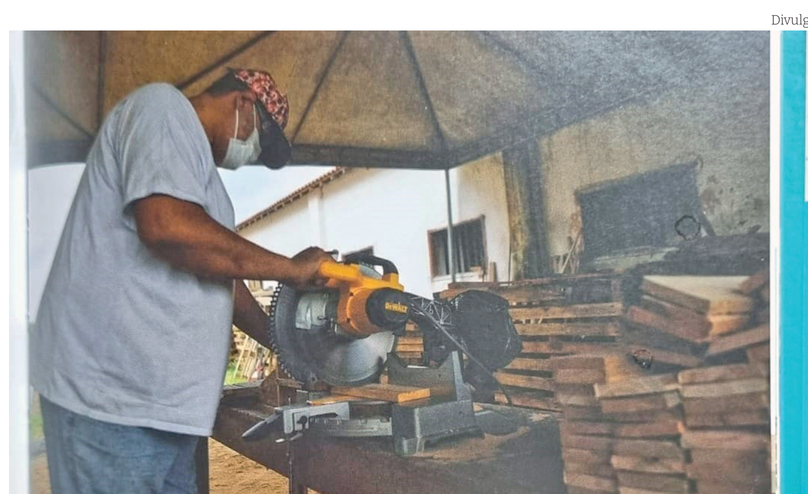
Pinda é um dos 15 municípios que integram o catálogo

De acordo com o FUSSP, as iniciativas contidas no livro são inspiradoras, não “apenas relatos de ações bem-sucedidas, mas sementes do que podemos alcançar quando nos unimos em prol de um objetivo comum, o desenvolvimento social”, disse a primeira-dama e presidente do Fundo Social do Estado de São Paulo, Cristiane Freitas, no prefácio da publicação. “Expresso meu agradecimento a todos os envolvidos na concepção deste projeto, em especial os gestores, as equipes e as comunidades dos municípios que tornaram esse projeto, esses projetos, uma realidade”, completou.

Para escolher os projetos integrantes do livro, a equipe FUSSP levou em consideração critérios como facilidade de implantação, criatividade e ineditismo, consolidação do projeto.

Para a primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pinda, Claudia Domingues, “é uma grande alegria que, dentre todas as cidades do Estado, Pindamonhangaba tenha um projeto escolhido como exemplo de sucesso e inspiração para os outros municípios. Agradecemos a todos os envolvidos nesta iniciativa”, destacou.

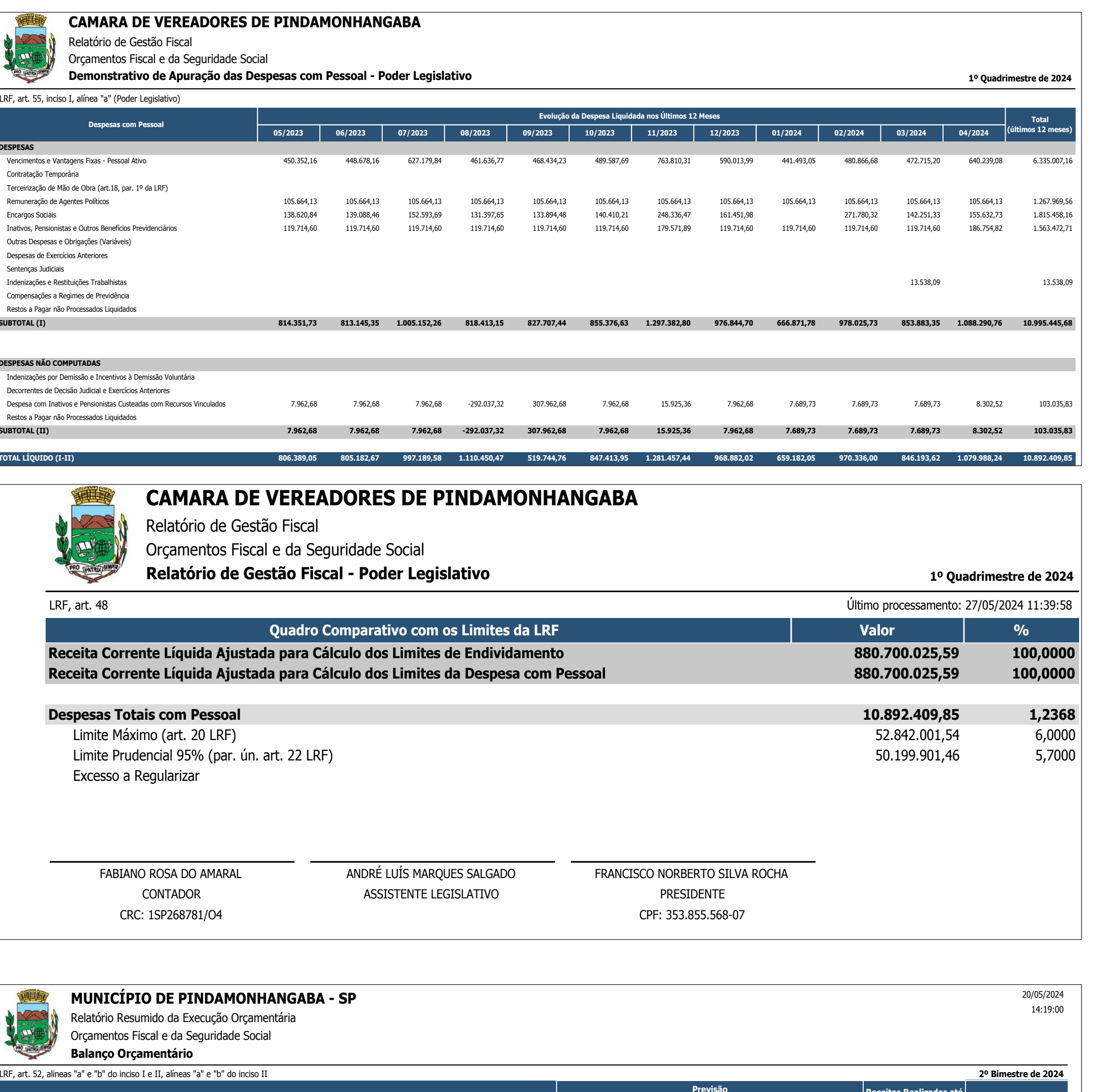
Divulgação



O projeto escolhido como representante do Fundo Social de Pindamonhangaba é a Oficina de Marcenaria do Reinvente

Divulgação





CAMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo

1º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" (Poder Legislativo)

Despesas com Pessoal	Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	
DESPESAS													
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	450.352,16	448.678,16	627.179,84	461.636,77	468.434,23	489.587,69	763.810,31	590.013,99	441.493,05	480.866,68	472.715,20	640.239,08	6.335.007,16
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão de Obra (art.18, par. 1º da LRF)													
Remuneração de Agentes Políticos	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	1.267.969,56
Encargos Sociais	138.620,84	139.088,46	152.593,69	131.397,65	133.894,48	140.410,21	248.336,47	161.451,98		271.780,32	142.251,33	155.632,73	1.815.458,16
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	119.714,60	119.714,60	119.714,60	119.714,60	119.714,60	119.714,60	179.571,89	119.714,60	119.714,60	119.714,60	119.714,60	186.754,82	1.563.472,71
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis)													
Despesas de Exercícios Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas											13.538,09		13.538,09
Compensações a Regimes de Previdência													
Restos a Pagar não Processados Liquidados													
SUBTOTAL (I)	**814.351,73**	**813.145,35**	**1.005.152,26**	**818.413,15**	**827.707,44**	**855.376,63**	**1.297.382,80**	**976.844,70**	**666.871,78**	**978.025,73**	**853.883,35**	**1.088.290,76**	**10.995.445,68**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores													
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados	7.962,68	7.962,68	7.962,68	-292.037,32	307.962,68	7.962,68	15.925,36	7.962,68	7.689,73	7.689,73	7.689,73	8.302,52	103.035,83
Restos a Pagar não Processados Liquidados													
SUBTOTAL (II)	**7.962,68**	**7.962,68**	**7.962,68**	**-292.037,32**	**307.962,68**	**7.962,68**	**15.925,36**	**7.962,68**	**7.689,73**	**7.689,73**	**7.689,73**	**8.302,52**	**103.035,83**
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	**806.389,05**	**805.182,67**	**997.189,58**	**1.110.450,47**	**519.744,76**	**847.413,95**	**1.281.457,44**	**968.882,02**	**659.182,05**	**970.336,00**	**846.193,62**	**1.079.988,24**	**10.892.409,85**

CAMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo

1º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 — Último processamento: 27/05/2024 11:39:58

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**880.700.025,59**	**100,0000**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**880.700.025,59**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	**10.892.409,85**	**1,2368**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	52.842.001,54	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	50.199.901,46	5,7000
Excesso a Regularizar		

FABIANO ROSA DO AMARAL — CONTADOR — CRC: 1SP268781/O4
ANDRÉ LUÍS MARQUES SALGADO — ASSISTENTE LEGISLATIVO
FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA — PRESIDENTE — CPF: 353.855.568-07

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário

20/05/2024 14:19:00

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II — 2º Bimestre de 2024

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsão Até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	**1.040.386.000,00**	**1.040.386.000,00**	**359.660.503,17**	**343.011.860,29**	**697.374.139,71**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.589.000,00	239.589.000,00	97.673.779,40	78.181.709,27	161.407.290,73
Contribuições	16.289.000,00	16.289.000,00	5.417.389,57	5.513.309,34	10.775.690,66
Receita Patrimonial	41.153.000,00	41.153.000,00	13.717.667,36	8.273.877,28	32.879.122,72
Transferência Correntes	721.102.000,00	721.102.000,00	235.434.000,28	241.722.478,16	479.379.521,84
Outras Receitas Correntes	22.253.000,00	22.253.000,00	7.417.666,56	9.320.486,24	12.932.513,76
RECEITAS DE CAPITAL	**16.517.000,00**	**16.517.000,00**	**666.666,68**	**10.316.389,52**	**6.200.610,48**
Operações de Crédito	14.000.000,00	14.000.000,00		9.136.749,28	4.863.250,72
Transferências de Capital	2.516.000,00	2.516.000,00	666.666,68	1.179.640,24	1.336.359,76
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00			1.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-96.182.000,00**	**-96.182.000,00**	**-30.025.399,96**	**-33.968.289,17**	**-62.213.710,83**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS				**83.620,74**	**-83.620,74**
Investimentos					
Amortização / Refinanciamento da Dívida					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**960.721.000,00**	**960.721.000,00**	**330.301.769,89**	**319.443.581,38**	**641.277.418,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**960.721.000,00**	**960.721.000,00**	**330.301.769,89**	**319.443.581,38**	**641.277.418,62**
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)	**960.721.000,00**	**960.721.000,00**	**330.301.769,89**	**319.443.581,38**	**641.277.418,62**

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo A Empenhar	Saldo A Liquidar	Saldo A Pagar
DESPESAS CORRENTES	**904.609.640,00**	**33.635.233,42**	**938.244.873,42**	**484.572.828,22**	**280.529.705,87**	**250.628.496,30**	**453.672.045,20**	**204.043.122,35**	**29.901.209,57**
DESPESAS DE CAPITAL	**52.449.234,00**	**9.454.662,70**	**61.903.896,70**	**18.322.921,22**	**9.719.802,98**	**7.981.299,95**	**43.580.975,48**	**8.603.118,24**	**1.738.503,03**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.262.126,00**	**-2.200.000,00**	**1.062.126,00**						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**400.000,00**	**-60.000,00**	**340.000,00**	**306.609,38**	**83.620,74**	**83.620,74**	**33.390,62**	**222.988,64**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**960.721.000,00**	**40.829.896,12**	**1.001.550.896,12**	**503.202.358,82**	**290.333.129,59**	**258.693.416,99**	**497.286.411,30**	**212.869.229,23**	**31.639.712,60**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**960.721.000,00**	**40.829.896,12**	**1.001.550.896,12**	**503.202.358,82**	**290.333.129,59**	**258.693.416,99**	**497.286.411,30**	**212.869.229,23**	**31.639.712,60**
SUPERÁVIT (IX)					**29.110.451,79**				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**960.721.000,00**	**40.829.896,12**	**1.001.550.896,12**	**503.202.358,82**	**319.443.581,38**	**258.693.416,99**	**497.286.411,30**	**212.869.229,23**	**31.639.712,60**

ISAEL DOMINGUES — PREFEITO — CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E — CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ — DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL — CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA — CONTADOR — CRC: 1SP326463/O9

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

20/05/2024 14:31:58

LRF, art. 53, § 1º, inciso III — 2º Bimestre de 2024

Órgão/Fonte de Recurso/Aplicação				Saldo do Exercício Anterior	Receita Prevista	Receita Realizada	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Aplicar
01	**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**			**25.431,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.431,09**
01	**01**	**Tesouro**		**44.186,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.186,02**
01	01	120.0000	Alienação de Bens	44.186,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.186,02
01	**91**	**Tesouro - Exercícios Anteriores**		**-18.754,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-18.754,93**
01	91	120.0000	Alienação de Bens	-18.754,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.754,93
02	**CÂMARA MUNICIPAL**										
03	**FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO**										
04	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**										
TOTAL GERAL				**25.431,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.431,09**

ISAEL DOMINGUES — PREFEITO — CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E — CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ — DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL — CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA — CONTADOR — CRC: 1SP326463/O9

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

20/05/2024 14:24:50

LRF, art 53, inciso III — 2º Bimestre de 2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31 Dez 2023 (a)	SALDO No Bimestre Anterior (b)	SALDO No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**21.586.144,25**	**25.030.479,21**	**30.046.775,21**
DEDUÇÕES (II)	**163.014.076,27**	**200.313.830,36**	**182.504.002,20**
Ativo Disponível	209.893.142,34	207.519.302,87	191.365.627,50
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	42.446.458,04	3.214.293,25	4.167.252,27
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	4.432.608,03	3.991.179,26	4.694.373,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**-141.427.932,02**	**-175.283.351,15**	**-152.457.226,99**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**1.843.687,33**	**1.843.687,33**	**1.843.687,33**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-143.271.619,35**	**-177.127.038,48**	**-154.300.914,32**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c - b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Jan até o Bimestre Atual (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**22.826.124,16**	**-11.029.294,97**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	26.232.000,00

ISAEL DOMINGUES — PREFEITO — CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E — CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ — DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL — CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA — CONTADOR — CRC: 1SP326463/O9

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

20/05/2024 14:25:25

LRF, art 53, inciso III — 2º Bimestre de 2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31 Dez 2023 (a)	SALDO No Bimestre Anterior (b)	SALDO No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (I)			**72.138.856,70**
Passivo Atuarial			72.138.856,70
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível	58.080,73	57.040,36	57.716,49
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	58.080,73	57.040,36	57.716,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)			**72.138.856,70**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - V)			**72.138.856,70**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c - b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Jan até o Bimestre Atual (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**72.138.856,70**	**72.138.856,70**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ISAEL DOMINGUES — PREFEITO — CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E — CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ — DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL — CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA — CONTADOR — CRC: 1SP326463/O9

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Primário

20/05/2024 14:24:17

LRF, art 53, inciso III — 2º Bimestre de 2024

Receitas Fiscais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**1.003.522.000,00**	**1.003.522.000,00**	**335.963.059,91**
Receita Tributária	239.589.000,00	239.589.000,00	78.181.709,27
Receita de Contribuição	16.289.000,00	16.289.000,00	5.513.309,34
Receita Previdenciária			
Outras Contribuições	16.289.000,00	16.289.000,00	5.513.309,34
Receita Patrimonial Líquida	4.289.000,00	4.289.000,00	1.225.076,90
Receita Patrimonial	41.153.000,00	41.153.000,00	8.273.877,28
(-) Aplicações Financeiras	36.864.000,00	36.864.000,00	7.048.800,38
Transferências Correntes	721.102.000,00	721.102.000,00	241.722.478,16
Demais Receitas Correntes	22.253.000,00	22.253.000,00	9.320.486,24
Diversas Receitas Correntes	22.253.000,00	22.253.000,00	9.320.486,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**16.517.000,00**	**16.517.000,00**	**10.316.389,52**
Operações de Crédito (III)	14.000.000,00	14.000.000,00	9.136.749,28
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Ativos			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)			
Outras Alienações de Bens			
Transferências de Capital	2.516.000,00	2.516.000,00	1.179.640,24
Convênios	2.516.000,00	2.516.000,00	1.179.640,24
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**2.517.000,00**	**2.517.000,00**	**1.179.640,24**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**-96.182.000,00**	**-96.182.000,00**	**-33.968.289,17**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**909.857.000,00**	**909.857.000,00**	**303.174.410,98**

Despesas Fiscais	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas
DESPESAS CORRENTES (X)	**904.609.640,00**	**938.244.873,42**	**280.529.705,87**
Pessoal e Encargos Sociais	378.200.000,00	375.810.582,76	125.610.350,70
Juros e Encargos da Dívida (XI)	3.500.000,00	3.713.000,00	1.009.289,73
Outras Despesas Correntes	522.909.640,00	558.721.290,66	153.910.065,44
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**901.109.640,00**	**934.531.873,42**	**279.520.416,14**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**52.449.234,00**	**61.903.896,70**	**9.719.802,98**
Investimentos	49.449.234,00	58.903.896,70	8.924.126,26
Inversões Financeiras			
Concessão de Empréstimos (XIV)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)			
Demais Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida (XVI)	3.000.000,00	3.000.000,00	795.676,72
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**49.449.234,00**	**58.903.896,70**	**8.924.126,26**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**3.262.126,00**	**1.062.126,00**	
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**953.821.000,00**	**994.497.896,12**	**288.444.542,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-43.964.000,00**	**-84.640.896,12**	**14.729.868,58**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**-43.944.000,00**

ISAEL DOMINGUES — PREFEITO — CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E — CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ — DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL — CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA — CONTADOR — CRC: 1SP326463/O9

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

1º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Dívida Consolidada - Exceto RPPS	Saldo do Exercício Anterior	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**21.586.144,25**	**30.046.775,21**		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	21.586.144,25	30.046.775,21		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	**163.014.076,27**	**182.504.002,20**		
Ativo Disponível	209.893.142,34	191.365.627,50		
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	42.446.458,04	4.167.252,27		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	4.432.608,03	4.694.373,03		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	**-141.427.932,02**	**-152.457.226,99**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**855.188.290,78**	**881.350.025,59**		
% da DC sobre a RCL	**2,52**	**3,41**		
% da DCL sobre a RCL	**-16,54**	**-17,30**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	**120,00**	**120,00**		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**21.586.144,25**	**30.046.775,21**		
Parcelamento de Dívidas	**1.843.687,33**	**1.843.687,33**		
De Tributos				
De Contribuições Sociais	**1.843.687,33**	**1.843.687,33**		
Previdenciárias	1.008.569,72	1.008.569,72		
Demais Contribuições Sociais	835.117,61	835.117,61		
Do FGTS				
Demais Dívidas Contratuais	**19.742.456,92**	**28.203.087,88**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**23.959.200,14**	**9.412.030,52**		
Precatórios Anteriores/Posteriores a 05/05/2000	19.979.721,61	5.514.317,34		
Insuficiência Financeira				
Depósitos	27.633,80	13.161,22		
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	3.951.844,73	3.884.551,96		
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO				

ISAEL DOMINGUES — PREFEITO — CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E — CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ — DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL — CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA — CONTADOR — CRC: 1SP326463/O9

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

20/05/2024 14:19:57

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" — 2º Bimestre de 2024

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo A Empenhar	Saldo A Liquidar	Saldo A Pagar
01 - Legislativa	**18.251.900,00**	**-2.230.000,00**	**16.021.900,00**	**5.035.610,64**	**4.069.872,31**	**3.914.239,58**	**10.986.289,36**	**965.738,33**	**155.632,73**
031 - Ação Legislativa	18.251.900,00	-2.230.000,00	16.021.900,00	5.035.610,64	4.069.872,31	3.914.239,58	10.986.289,36	965.738,33	155.632,73
04 - Administração	**211.336.848,00**	**326.292,18**	**211.663.140,18**	**89.687.579,61**	**66.137.754,65**	**62.355.242,62**	**121.975.560,57**	**23.549.824,96**	**3.782.512,03**
121 - Planejamento e Orçamento	11.651.000,00	578.060,47	12.229.060,47	11.057.838,57	1.589.939,39	1.581.978,44	1.171.221,90	9.467.899,18	7.960,95
122 - Administração Geral	165.571.848,00	-208.368,29	165.363.479,71	59.676.470,19	54.847.210,23	52.278.006,49	105.687.009,52	4.829.259,96	2.569.203,74
123 - Administração Financeira	10.655.000,00	27.000,00	10.682.000,00	3.687.180,64	2.475.375,39	2.468.700,39	6.994.819,36	1.211.805,25	6.675,00
124 - Controle Interno	94.000,00		94.000,00	7.706,36	7.606,36	6.731,36	86.293,64	100,00	875,00
126 - Tecnologia da Informação	14.453.000,00	10.000,00	14.463.000,00	12.882.520,14	5.924.410,08	4.935.069,67	1.580.479,86	6.958.110,06	989.340,41
127 - Ordenamento Territorial	497.000,00		497.000,00	107.742,75	62.042,99	53.683,70	389.257,25	45.699,76	8.359,29
128 - Formação de Recursos Humanos	1.703.000,00	-3.400,00	1.699.600,00	636.506,12	281.971,37	264.397,85	1.063.093,88	354.534,75	17.573,52
129 - Administração de Receitas	1.792.000,00	-40.000,00	1.752.000,00	569.835,07	159.613,40	159.387,81	1.182.164,93	410.221,67	225,59
131 - Comunicação Social	4.920.000,00	-37.000,00	4.883.000,00	1.061.779,77	789.585,44	607.286,91	3.821.220,23	272.194,33	182.298,53
06 - Segurança Pública	**1.271.000,00**		**1.271.000,00**	**905.036,80**	**321.017,28**	**296.519,14**	**365.963,20**	**584.019,52**	**24.498,14**
181 - Policiamento	1.271.000,00		1.271.000,00	905.036,80	321.017,28	296.519,14	365.963,20	584.019,52	24.498,14
08 - Assistência Social	**36.629.903,00**	**4.134.661,61**	**40.764.564,61**	**22.828.754,01**	**11.453.781,89**	**9.670.292,71**	**17.935.810,60**	**11.374.972,12**	**1.783.489,18**
241 - Assistência ao Idoso	2.312.000,00	2.868.000,00	5.180.000,00	1.213.198,96	987.665,53	767.644,80	3.966.801,04	225.533,43	220.020,73
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.487.055,00	-18.500,00	3.468.555,00	3.014.892,04	1.807.786,74	1.484.272,69	453.662,96	1.207.105,30	323.514,05
244 - Assistência Comunitária	30.830.848,00	1.285.161,61	32.116.009,61	18.600.663,01	8.658.329,62	7.418.375,22	13.515.346,60	9.942.333,39	1.239.954,40
09 - Previdência Social	**8.223.000,00**		**8.223.000,00**	**2.698.115,38**	**2.698.115,38**	**2.698.115,38**	**5.524.884,62**	**0,00**	**0,00**
272 - Previdência do Regime Estatutário	8.223.000,00		8.223.000,00	2.698.115,38	2.698.115,38	2.698.115,38	5.524.884,62	0,00	0,00
10 - Saúde	**257.253.723,00**	**15.691.054,70**	**272.944.777,70**	**156.249.010,90**	**93.738.437,72**	**80.682.802,75**	**116.695.766,80**	**62.510.573,18**	**13.055.634,97**
122 - Administração Geral	6.348.000,00		6.348.000,00	1.904.618,60	1.904.618,60	1.797.138,36	4.443.381,40	0,00	107.480,24
301 - Atenção Básica	70.226.544,00	4.876.048,00	75.102.592,00	34.317.383,21	21.544.324,57	20.022.496,28	40.785.208,79	12.773.058,64	1.521.828,29
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.126.179,00	8.052.940,13	169.179.119,13	109.280.191,73	61.962.006,07	51.918.253,04	59.898.927,40	47.318.185,66	10.043.753,03
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	8.094.000,00	1.237.659,00	9.331.659,00	6.387.244,87	5.011.250,89	3.845.649,41	2.944.414,13	1.375.993,98	1.165.601,48
304 - Vigilância Sanitária	2.365.000,00	664.814,35	3.029.814,35	306.733,65	161.744,07	159.939,96	2.723.080,70	144.989,58	1.804,11
305 - Vigilância Epidemiológica	9.094.000,00	859.593,22	9.953.593,22	4.052.838,84	3.154.493,52	2.939.325,70	5.900.754,38	898.345,32	215.167,82
11 - Trabalho	**62.000,00**		**62.000,00**				**62.000,00**	**0,00**	**0,00**
334 - Fomento ao Trabalho	62.000,00		62.000,00				62.000,00	0,00	0,00
12 - Educação	**256.186.147,00**	**2.323.031,55**	**258.509.178,55**	**121.392.633,14**	**73.442.706,79**	**65.444.804,32**	**137.116.545,41**	**47.949.926,35**	**7.997.902,47**
122 - Administração Geral	730.000,00	688.278,68	1.418.278,68	977.880,47	976.180,47	962.379,66	440.398,21	1.700,00	13.800,81
306 - Alimentação e Nutrição	11.100.000,00	854.389,99	11.954.389,99	8.919.739,68	2.946.368,19	2.114.960,67	3.034.650,31	5.973.371,49	831.407,52
361 - Ensino Fundamental	147.785.148,00	176.662,88	147.961.810,88	74.839.766,14	47.646.727,57	41.800.831,26	73.122.044,74	27.193.038,57	5.845.896,31
365 - Educação Infantil	81.700.999,00	603.700,00	82.304.699,00	30.459.426,30	19.309.707,85	18.002.910,02	51.845.272,70	11.149.718,45	1.306.797,83
366 - Educação de Jovens e Adultos	210.000,00		210.000,00	198.945,46	179.304,06	179.304,06	11.054,54	19.641,40	0,00
367 - Educação Especial	14.660.000,00		14.660.000,00	5.996.875,09	2.384.418,65	2.384.418,65	8.663.124,91	3.612.456,44	0,00
13 - Cultura	**5.342.848,00**	**307.099,50**	**5.649.947,50**	**1.631.891,65**	**998.238,09**	**905.573,78**	**4.018.055,85**	**633.653,56**	**92.664,31**
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.164.000,00		1.164.000,00	175.746,06	51.258,85	39.251,91	988.253,94	124.487,21	12.006,94
392 - Difusão Cultural	4.178.848,00	307.099,50	4.485.947,50	1.456.145,59	946.979,24	866.321,87	3.029.801,91	509.166,35	80.657,37
14 - Direitos da Cidadania	**2.551.000,00**	**160.000,00**	**2.711.000,00**	**831.345,46**	**394.516,65**	**328.792,29**	**1.879.654,54**	**436.828,81**	**65.724,36**
122 - Administração Geral	851.000,00		851.000,00	273.005,78	98.882,43	83.201,09	577.994,22	174.123,35	15.681,34
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.700.000,00	160.000,00	1.860.000,00	558.339,68	295.634,22	245.591,20	1.301.660,32	262.705,46	50.043,02
15 - Urbanismo	**90.212.389,00**	**17.932.023,02**	**108.144.412,02**	**65.136.723,57**	**24.968.103,17**	**21.526.654,99**	**43.007.688,45**	**40.168.620,40**	**3.441.448,18**
451 - Infra-estrutura Urbana	29.213.695,00	4.422.023,02	33.635.718,02	20.231.200,28	9.334.318,59	8.932.475,03	13.404.517,74	10.896.881,69	401.843,56
452 - Serviços Urbanos	59.940.694,00	3.510.000,00	63.450.694,00	43.847.524,29	15.192.654,27	12.153.049,65	19.603.169,71	28.654.870,02	3.039.604,62
512 - Saneamento Básico Urbano	1.058.000,00	10.000.000,00	11.058.000,00	1.057.999,00	441.130,31	441.130,31	10.000.001,00	616.868,69	0,00
16 - Habitação	**171.000,00**		**171.000,00**	**49.620,11**	**32.128,09**	**31.891,77**	**121.379,89**	**17.492,02**	**236,32**
482 - Habitação Urbana	171.000,00		171.000,00	49.620,11	32.128,09	31.891,77	121.379,89	17.492,02	236,32
17 - Saneamento	**517.000,00**		**517.000,00**				**517.000,00**	**0,00**	**0,00**
511 - Saneamento Básico Rural	517.000,00		517.000,00				517.000,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	**7.959.000,00**	**344.033,56**	**8.303.033,56**	**2.870.165,98**	**585.538,37**	**497.413,74**	**5.432.867,58**	**2.284.627,61**	**88.124,63**
541 - Preservação e Conservação Ambiental	7.959.000,00	344.033,56	8.303.033,56	2.870.165,98	585.538,37	497.413,74	5.432.867,58	2.284.627,61	88.124,63
20 - Agricultura	**545.000,00**	**465.500,00**	**1.010.500,00**	**74.792,56**	**63.376,00**	**52.106,90**	**935.707,44**	**11.416,56**	**11.269,10**
606 - Extensão Rural	545.000,00	465.500,00	1.010.500,00	74.792,56	63.376,00	52.106,90	935.707,44	11.416,56	11.269,10
22 - Indústria	**32.000,00**		**32.000,00**	**4.761,64**	**4.761,64**	**4.761,64**	**27.238,36**	**0,00**	**0,00**
661 - Promoção Industrial	32.000,00		32.000,00	4.761,64	4.761,64	4.761,64	27.238,36	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	**1.989.347,00**	**-18.000,00**	**1.971.347,00**	**799.790,51**	**790.931,99**	**778.351,99**	**1.171.556,49**	**8.858,52**	**12.580,00**
695 - Turismo	1.989.347,00	-18.000,00	1.971.347,00	799.790,51	790.931,99	778.351,99	1.171.556,49	8.858,52	12.580,00
24 - Comunicações	**1.679.000,00**		**1.679.000,00**	**568.724,30**	**425.676,36**	**423.341,13**	**1.110.275,70**	**143.047,94**	**2.335,23**
392 - Difusão Cultural	1.679.000,00		1.679.000,00	568.724,30	425.676,36	423.341,13	1.110.275,70	143.047,94	2.335,23
26 - Transporte	**34.209.000,00**	**2.750.250,00**	**36.959.250,00**	**16.373.411,55**	**4.843.417,08**	**3.986.274,54**	**20.585.838,45**	**11.529.994,47**	**857.142,54**
782 - Transporte Rodoviário	34.209.000,00	2.750.250,00	36.959.250,00	16.373.411,55	4.843.417,08	3.986.274,54	20.585.838,45	11.529.994,47	857.142,54
27 - Desporto e Lazer	**16.536.769,00**	**630.950,00**	**17.167.719,00**	**10.143.015,65**	**3.559.789,68**	**3.291.271,27**	**7.024.703,35**	**6.583.225,97**	**268.518,41**
812 - Desporto Comunitário	15.891.769,00	213.500,00	16.105.269,00	10.026.211,30	3.512.213,68	3.282.092,27	6.079.057,70	6.513.997,62	230.121,41
813 - Lazer	645.000,00	417.450,00	1.062.450,00	116.804,35	47.576,00	9.179,00	945.645,65	69.228,35	38.397,00
28 - Encargos especiais	**6.500.000,00**	**213.000,00**	**6.713.000,00**	**5.921.375,36**	**1.804.966,45**	**1.804.966,45**	**791.624,64**	**4.116.408,91**	**0,00**
843 - Serviço da Dívida Interna	6.500.000,00	213.000,00	6.713.000,00	5.921.375,36	1.804.966,45	1.804.966,45	791.624,64	4.116.408,91	0,00
99 - Reserva de Contingência	**3.262.126,00**	**-2.200.000,00**	**1.062.126,00**				**1.062.126,00**	**0,00**	**0,00**
999 - Reserva de Contingência	3.262.126,00	-2.200.000,00	1.062.126,00				1.062.126,00	0,00	0,00
TOTAL	**960.721.000,00**	**40.829.896,12**	**1.001.550.896,12**	**503.202.358,82**	**290.333.129,59**	**258.693.416,99**	**498.348.537,30**	**212.869.229,23**	**31.639.712,60**

ISAEL DOMINGUES — PREFEITO — CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E — CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ — DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL — CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA — CONTADOR — CRC: 1SP326463/O9

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

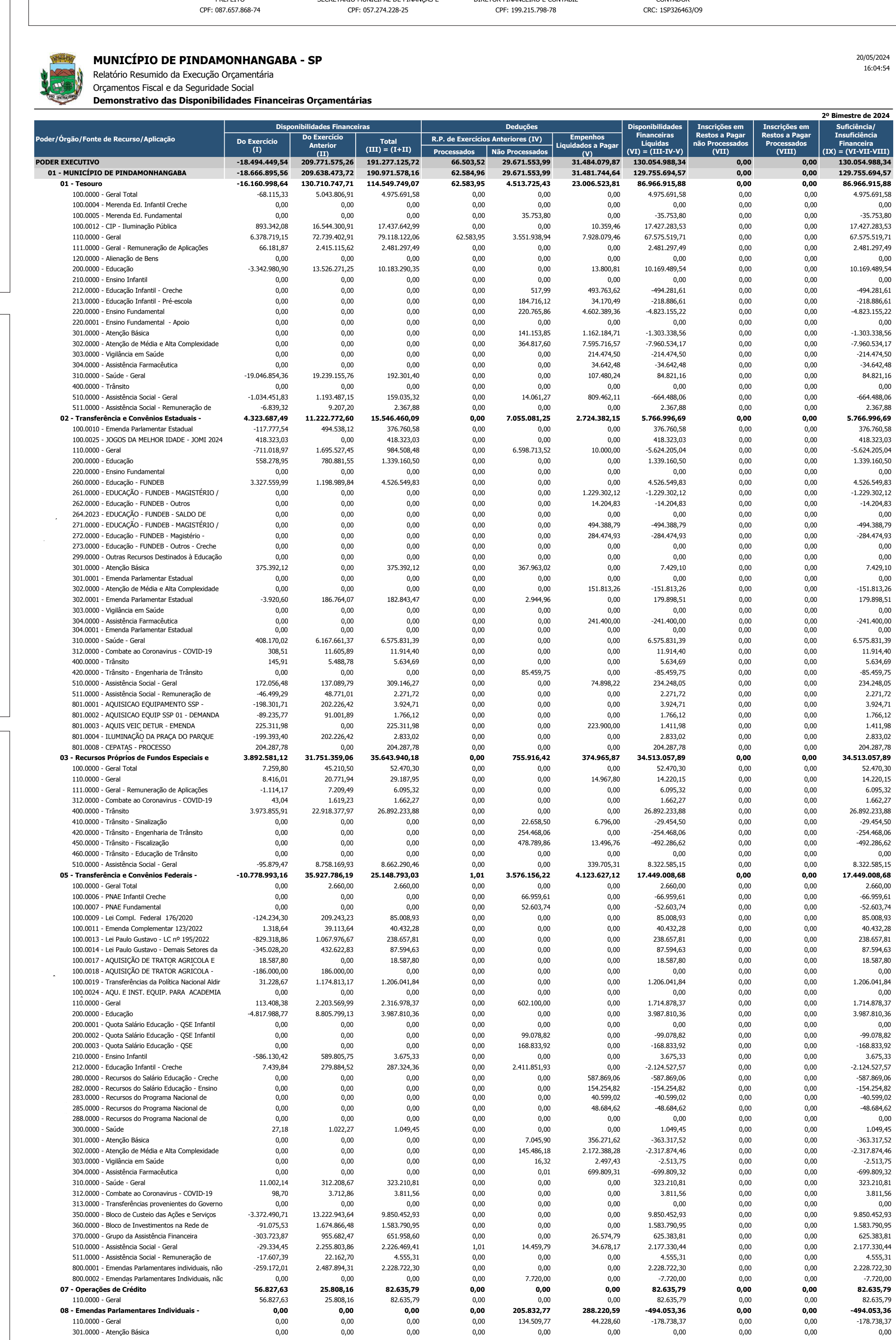
20/05/2024 16:06:50

2º Bimestre de 2024

RECEITAS	3.186.049,47	DESPESAS	3.186.413,71
Orçamentárias e Intra-Orçamentárias	84.326,76	Orçamentárias e Intra-Orçamentárias Pagas	2.698.115,38
Transferências Financeiras	2.613.788,62	Transferências Financeiras	0,00
Extra Orçamentárias	487.934,09	Extra Orçamentárias	488.298,33
Saldo do Exercício Anterior	**58.080,73**	**Saldo do Exercício Atual**	**57.716,49**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Contas Movimento	58.080,73	Bancos Contas Movimento	57.716,49
Aplicações Financeiras	0,00	Aplicações Financeiras	0,00
TOTAL	**3.244.130,20**	**TOTAL**	**3.244.130,20**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Saldo do Exercício Atual	**57.716,49**
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	57.716,49
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	**0,00**
(-) Restos a Pagar do Exercício	0,00
(=) Disponibilidade Financeira	**0,00**

ISAEL DOMINGUES — PREFEITO — CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E — CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ — DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL — CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA — CONTADOR — CRC: 1SP326463/O9



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias

20/05/2024 16:04:54

2º Bimestre de 2024

Poder/Órgão/Fonte de Recurso/Aplicação	Disponibilidades Financeiras Do Exercício (I)	Disponibilidades Financeiras Do Exercício Anterior (II)	Disponibilidades Financeiras Total (III) = (I+II)	Deduções R.P. de Exercícios Anteriores (IV) Processados	Deduções R.P. de Exercícios Anteriores (IV) Não Processados	Deduções Empenhos Liquidados a Pagar (V)	Disponibilidades Financeiras Líquidas (VI) = (III-IV-V)	Inscrições em Restos a Pagar não Processados (VII)	Inscrições em Restos a Pagar Processados (VIII)	Suficiência/ Insuficiência Financeira (IX) = (VI-VII-VIII)
PODER EXECUTIVO	**-18.494.449,54**	**209.771.575,26**	**191.277.125,72**	**66.503,52**	**29.671.553,99**	**31.484.079,87**	**130.054.988,34**	**0,00**	**0,00**	**130.054.988,34**
01 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	**-18.666.895,56**	**209.638.473,72**	**190.971.578,16**	**62.584,96**	**29.671.553,99**	**31.481.744,64**	**129.755.694,57**	**0,00**	**0,00**	**129.755.694,57**
01 - Tesouro	**-16.160.998,64**	**130.710.747,71**	**114.549.749,07**	**62.583,95**	**4.513.725,43**	**23.006.523,81**	**86.966.915,88**	**0,00**	**0,00**	**86.966.915,88**
100.0000 - Geral Total	-68.115,33	5.043.806,91	4.975.691,58	0,00	0,00	0,00	4.975.691,58	0,00	0,00	4.975.691,58
100.0004 - Merenda Ed. Infantil Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0005 - Merenda Ed. Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	35.753,80	0,00	-35.753,80	0,00	0,00	-35.753,80
100.0012 - CIP - Iluminação Pública	893.342,08	16.544.300,91	17.437.642,99	0,00	0,00	10.359,46	17.427.283,53	0,00	0,00	17.427.283,53
110.0000 - Geral	6.378.719,15	72.739.402,91	79.118.122,06	62.583,95	3.551.938,94	7.928.079,46	67.575.519,71	0,00	0,00	67.575.519,71
111.0000 - Geral - Remuneração de Aplicações	66.181,87	2.415.115,62	2.481.297,49	0,00	0,00	0,00	2.481.297,49	0,00	0,00	2.481.297,49
120.0000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200.0000 - Educação	-3.342.980,90	13.526.271,25	10.183.290,35	0,00	0,00	13.800,81	10.169.489,54	0,00	0,00	10.169.489,54
210.0000 - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212.0000 - Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	517,99	493.763,62	-494.281,61	0,00	0,00	-494.281,61
213.0000 - Educação Infantil - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	184.716,12	34.170,49	-218.886,61	0,00	0,00	-218.886,61
220.0000 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	220.765,86	4.602.389,36	-4.823.155,22	0,00	0,00	-4.823.155,22
220.0001 - Ensino Fundamental - Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301.0000 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	141.153,85	1.162.184,71	-1.303.338,56	0,00	0,00	-1.303.338,56
302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	364.817,60	7.595.716,57	-7.960.534,17	0,00	0,00	-7.960.534,17
303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.474,50	-214.474,50	0,00	0,00	-214.474,50
304.0000 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.642,48	-34.642,48	0,00	0,00	-34.642,48
310.0000 - Saúde - Geral	-19.046.854,36	19.239.155,76	192.301,40	0,00	0,00	107.480,24	84.821,16	0,00	0,00	84.821,16
400.0000 - Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510.0000 - Assistência Social - Geral	-1.034.451,83	1.193.487,15	159.035,32	0,00	14.061,27	809.462,11	-664.488,06	0,00	0,00	-664.488,06
511.0000 - Assistência Social - Remuneração de	-6.839,32	9.207,20	2.367,88	0,00	0,00	0,00	2.367,88	0,00	0,00	2.367,88
02 - Transferência e Convênios Estaduais -	**4.323.687,49**	**11.222.772,60**	**15.546.460,09**	**0,00**	**7.055.081,25**	**2.724.382,15**	**5.766.996,69**	**0,00**	**0,00**	**5.766.996,69**
100.0010 - Emenda Parlamentar Estadual	-117.777,54	494.538,12	376.760,58	0,00	0,00	0,00	376.760,58	0,00	0,00	376.760,58
100.0025 - JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI 2024	418.323,03	0,00	418.323,03	0,00	0,00	0,00	418.323,03	0,00	0,00	418.323,03
110.0000 - Geral	-711.018,97	1.695.527,45	984.508,48	0,00	6.598.713,52	10.000,00	-5.624.205,04	0,00	0,00	-5.624.205,04
200.0000 - Educação	558.278,95	780.881,55	1.339.160,50	0,00	0,00	0,00	1.339.160,50	0,00	0,00	1.339.160,50
220.0000 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260.0000 - Educação - FUNDEB	3.327.559,99	1.198.989,84	4.526.549,83	0,00	0,00	0,00	4.526.549,83	0,00	0,00	4.526.549,83
261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229.302,12	-1.229.302,12	0,00	0,00	-1.229.302,12
262.0000 - Educação - FUNDEB - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.204,83	-14.204,83	0,00	0,00	-14.204,83
264.2023 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - SALDO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.388,79	-494.388,79	0,00	0,00	-494.388,79
272.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.474,93	-284.474,93	0,00	0,00	-284.474,93
273.0000 - Educação - FUNDEB - Outros - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
299.0000 - Outras Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301.0000 - Atenção Básica	375.392,12	0,00	375.392,12	0,00	367.963,02	0,00	7.429,10	0,00	0,00	7.429,10
301.0001 - Emenda Parlamentar Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.813,26	-151.813,26	0,00	0,00	-151.813,26
302.0001 - Emenda Parlamentar Estadual	-3.920,60	186.764,07	182.843,47	0,00	2.944,96	0,00	179.898,51	0,00	0,00	179.898,51
303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304.0000 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.400,00	-241.400,00	0,00	0,00	-241.400,00
304.0001 - Emenda Parlamentar Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310.0000 - Saúde - Geral	408.170,02	6.167.661,37	6.575.831,39	0,00	0,00	0,00	6.575.831,39	0,00	0,00	6.575.831,39
312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19	308,51	11.605,89	11.914,40	0,00	0,00	0,00	11.914,40	0,00	0,00	11.914,40
400.0000 - Trânsito	145,91	5.488,78	5.634,69	0,00	0,00	0,00	5.634,69	0,00	0,00	5.634,69
420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	85.459,75	0,00	-85.459,75	0,00	0,00	-85.459,75
510.0000 - Assistência Social - Geral	172.056,48	137.089,79	309.146,27	0,00	0,00	74.898,22	234.248,05	0,00	0,00	234.248,05
511.0000 - Assistência Social - Remuneração de	-46.499,29	48.771,01	2.271,72	0,00	0,00	0,00	2.271,72	0,00	0,00	2.271,72
801.0001 - AQUISICAO EQUIPAMENTO SSP -	-198.301,71	202.226,42	3.924,71	0,00	0,00	0,00	3.924,71	0,00	0,00	3.924,71
801.0002 - AQUISICAO EQUIP SSP 01 - DEMANDA	-89.235,77	91.001,89	1.766,12	0,00	0,00	0,00	1.766,12	0,00	0,00	1.766,12
801.0003 - AQUIS VEIC DETUR - EMENDA	225.311,98	0,00	225.311,98	0,00	0,00	223.900,00	1.411,98	0,00	0,00	1.411,98
801.0004 - ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO PARQUE	-199.393,40	202.226,42	2.833,02	0,00	0,00	0,00	2.833,02	0,00	0,00	2.833,02
801.0008 - CEPATAS - PROCESSO	204.287,78	0,00	204.287,78	0,00	0,00	0,00	204.287,78	0,00	0,00	204.287,78
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e	**3.892.581,12**	**31.751.359,06**	**35.643.940,18**	**0,00**	**755.916,42**	**374.965,87**	**34.513.057,89**	**0,00**	**0,00**	**34.513.057,89**
100.0000 - Geral Total	7.259,80	45.210,50	52.470,30	0,00	0,00	0,00	52.470,30	0,00	0,00	52.470,30
110.0000 - Geral	8.416,01	20.771,94	29.187,95	0,00	0,00	14.967,80	14.220,15	0,00	0,00	14.220,15
111.0000 - Geral - Remuneração de Aplicações	-1.114,17	7.209,49	6.095,32	0,00	0,00	0,00	6.095,32	0,00	0,00	6.095,32
312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19	43,04	1.619,23	1.662,27	0,00	0,00	0,00	1.662,27	0,00	0,00	1.662,27
400.0000 - Trânsito	3.973.855,91	22.918.377,97	26.892.233,88	0,00	0,00	0,00	26.892.233,88	0,00	0,00	26.892.233,88
410.0000 - Trânsito - Sinalização	0,00	0,00	0,00	0,00	22.658,50	6.796,00	-29.454,50	0,00	0,00	-29.454,50
420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	254.468,06	0,00	-254.468,06	0,00	0,00	-254.468,06
450.0000 - Trânsito - Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	478.789,86	13.496,76	-492.286,62	0,00	0,00	-492.286,62
460.0000 - Trânsito - Educação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510.0000 - Assistência Social - Geral	-95.879,47	8.758.169,93	8.662.290,46	0,00	0,00	339.705,31	8.322.585,15	0,00	0,00	8.322.585,15
05 - Transferência e Convênios Federais -	**-10.778.993,16**	**35.927.786,19**	**25.148.793,03**	**1,01**	**3.576.156,22**	**4.123.627,12**	**17.449.008,68**	**0,00**	**0,00**	**17.449.008,68**
100.0000 - Geral Total	0,00	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
100.0006 - PNAE Infantil Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	66.959,61	0,00	-66.959,61	0,00	0,00	-66.959,61
100.0007 - PNAE Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	52.603,74	0,00	-52.603,74	0,00	0,00	-52.603,74
100.0009 - Lei Compl. Federal 176/2020	-124.234,30	209.243,23	85.008,93	0,00	0,00	0,00	85.008,93	0,00	0,00	85.008,93
100.0011 - Emenda Complementar 123/2022	1.318,64	39.113,64	40.432,28	0,00	0,00	0,00	40.432,28	0,00	0,00	40.432,28
100.0013 - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022	-829.318,86	1.067.976,67	238.657,81	0,00	0,00	0,00	238.657,81	0,00	0,00	238.657,81
100.0014 - Lei Paulo Gustavo - Demais Setores da	-345.028,20	432.622,83	87.594,63	0,00	0,00	0,00	87.594,63	0,00	0,00	87.594,63
100.0017 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA E	18.587,80	0,00	18.587,80	0,00	0,00	0,00	18.587,80	0,00	0,00	18.587,80
100.0018 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA -	-186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0019 - Transferências da Política Nacional Aldir	31.228,67	1.174.813,17	1.206.041,84	0,00	0,00	0,00	1.206.041,84	0,00	0,00	1.206.041,84
100.0024 - AQU. E INST. EQUIP. PARA ACADEMIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110.0000 - Geral	113.408,38	2.203.569,99	2.316.978,37	0,00	602.100,00	0,00	1.714.878,37	0,00	0,00	1.714.878,37
200.0000 - Educação	-4.817.988,77	8.805.799,13	3.987.810,36	0,00	0,00	0,00	3.987.810,36	0,00	0,00	3.987.810,36
200.0001 - Quota Salário Educação - QSE Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200.0002 - Quota Salário Educação - QSE Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	99.078,82	0,00	-99.078,82	0,00	0,00	-99.078,82
200.0003 - Quota Salário Educação - QSE	0,00	0,00	0,00	0,00	168.833,92	0,00	-168.833,92	0,00	0,00	-168.833,92
210.0000 - Ensino Infantil	-586.130,42	589.805,75	3.675,33	0,00	0,00	0,00	3.675,33	0,00	0,00	3.675,33
212.0000 - Educação Infantil - Creche	7.439,84	279.884,52	287.324,36	0,00	2.411.851,93	0,00	-2.124.527,57	0,00	0,00	-2.124.527,57
280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.869,06	-587.869,06	0,00	0,00	-587.869,06
282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.254,82	-154.254,82	0,00	0,00	-154.254,82
283.0000 - Recursos do Programa Nacional de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.599,02	-40.599,02	0,00	0,00	-40.599,02
285.0000 - Recursos do Programa Nacional de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.684,62	-48.684,62	0,00	0,00	-48.684,62
288.0000 - Recursos do Programa Nacional de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300.0000 - Saúde	27,18	1.022,27	1.049,45	0,00	0,00	0,00	1.049,45	0,00	0,00	1.049,45
301.0000 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045,90	356.271,62	-363.317,52	0,00	0,00	-363.317,52
302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	145.486,18	2.172.388,28	-2.317.874,46	0,00	0,00	-2.317.874,46
303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	16,32	2.497,43	-2.513,75	0,00	0,00	-2.513,75
304.0000 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	699.809,31	-699.809,32	0,00	0,00	-699.809,32
310.0000 - Saúde - Geral	11.002,14	312.208,67	323.210,81	0,00	0,00	0,00	323.210,81	0,00	0,00	323.210,81
312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19	98,70	3.712,86	3.811,56	0,00	0,00	0,00	3.811,56	0,00	0,00	3.811,56
313.0000 - Transferências provenientes do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	-3.372.490,71	13.222.943,64	9.850.452,93	0,00	0,00	0,00	9.850.452,93	0,00	0,00	9.850.452,93
360.0000 - Bloco de Investimentos na Rede de	-91.075,53	1.674.866,48	1.583.790,95	0,00	0,00	0,00	1.583.790,95	0,00	0,00	1.583.790,95
370.0000 - Grupo da Assistência Financeira	-303.723,87	955.682,47	651.958,60	0,00	0,00	26.574,79	625.383,81	0,00	0,00	625.383,81
510.0000 - Assistência Social - Geral	-29.334,45	2.255.803,86	2.226.469,41	1,01	14.459,79	34.678,17	2.177.330,44	0,00	0,00	2.177.330,44
511.0000 - Assistência Social - Remuneração de	-17.607,39	22.162,70	4.555,31	0,00	0,00	0,00	4.555,31	0,00	0,00	4.555,31
800.0001 - Emendas Parlamentares individuais, não	-259.172,01	2.487.894,31	2.228.722,30	0,00	0,00	0,00	2.228.722,30	0,00	0,00	2.228.722,30
800.0002 - Emendas Parlamentares Individuais, não	0,00	0,00	0,00	0,00	7.720,00	0,00	-7.720,00	0,00	0,00	-7.720,00
07 - Operações de Crédito	**56.827,63**	**25.808,16**	**82.635,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.635,79**	**0,00**	**0,00**	**82.635,79**
110.0000 - Geral	56.827,63	25.808,16	82.635,79	0,00	0,00	0,00	82.635,79	0,00	0,00	82.635,79
08 - Emendas Parlamentares Individuais -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**205.832,77**	**288.220,59**	**-494.053,36**	**0,00**	**0,00**	**-494.053,36**
110.0000 - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	134.509,77	44.228,60	-178.738,37	0,00	0,00	-178.738,37
301.0000 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua na página 8

Continuação da página 7

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias

20/05/2024
16:04:54

2º Bimestre de 2024

Poder/Órgão/Fonte de Recurso/Aplicação	Disponibilidades Financeiras			Deduções			Disponibilidades Financeiras Líquidas	Inscrições em Restos a Pagar não Processados	Inscrições em Restos a Pagar Processados	Suficiência/ Insuficiência Financeira
	Do Exercício (I)	Do Exercício Anterior (II)	Total (III) = (I+II)	R.P. de Exercícios Anteriores (IV) Processados	R.P. de Exercícios Anteriores (IV) Não Processados	Empenhos Liquidados a Pagar (V)	(VI) = (III-IV-V)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VI-VII-VIII)
302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	71.323,00	0,00	-71.323,00	0,00	0,00	-71.323,00
310.0000 - Saúde - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.991,99	-243.991,99	0,00	0,00	-243.991,99
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.202.319,39**	**0,00**	**-11.202.319,39**	**0,00**	**0,00**	**-11.202.319,39**
110.0000 - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	8.706.481,31	0,00	-8.706.481,31	0,00	0,00	-8.706.481,31
120.0000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301.0000 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260.056,75	0,00	-2.260.056,75	0,00	0,00	-2.260.056,75
302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	235.781,33	0,00	-235.781,33	0,00	0,00	-235.781,33
510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Transferência e Convênios Estaduais -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**371.817,92**	**198.493,81**	**-570.311,73**	**0,00**	**0,00**	**-570.311,73**
100.0010 - Emenda Parlamentar Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	280.240,98	0,00	-280.240,98	0,00	0,00	-280.240,98
110.0000 - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200.0000 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264.2023 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - SALDO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301.0001 - Emenda Parlamentar Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	54.197,09	0,00	-54.197,09	0,00	0,00	-54.197,09
302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	21.092,71	0,00	-21.092,71	0,00	0,00	-21.092,71
302.0001 - Emenda Parlamentar Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	16.287,14	0,00	-16.287,14	0,00	0,00	-16.287,14
304.0000 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.749,69	-189.749,69	0,00	0,00	-189.749,69
510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801.0009 - SAÚDE ATENÇÃO ESPECIAL - Dep. Isa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.744,12	-8.744,12	0,00	0,00	-8.744,12
93 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.199.115,19**	**576.000,00**	**-1.775.115,19**	**0,00**	**0,00**	**-1.775.115,19**
110.0000 - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410.0000 - Trânsito - Sinalização	0,00	0,00	0,00	0,00	889.200,00	576.000,00	-1.465.200,00	0,00	0,00	-1.465.200,00
420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	51.950,00	0,00	-51.950,00	0,00	0,00	-51.950,00
450.0000 - Trânsito - Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	257.965,19	0,00	-257.965,19	0,00	0,00	-257.965,19
510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700.0000 - Desvinculação de Receitas Municipais -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 - Transferência e Convênios Federais -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**791.589,40**	**189.531,29**	**-981.120,69**	**0,00**	**0,00**	**-981.120,69**
200.0000 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200.0001 - Quota Salário Educação - QSE Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200.0002 - Quota Salário Educação - QSE Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	28.678,46	0,00	-28.678,46	0,00	0,00	-28.678,46
200.0003 - Quota Salário Educação - QSE	0,00	0,00	0,00	0,00	464.470,35	0,00	-464.470,35	0,00	0,00	-464.470,35
282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301.0000 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.371,96	-3.371,96	0,00	0,00	-3.371,96
301.0002 - Emenda Parlamentar Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	281.378,86	88.516,01	-369.894,87	0,00	0,00	-369.894,87
303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	432,98	0,00	-432,98	0,00	0,00	-432,98
312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370.0000 - Grupo da Assistência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888,16	97.643,32	-99.531,48	0,00	0,00	-99.531,48
800.0001 - Emendas Parlamentares individuais, não	0,00	0,00	0,00	0,00	14.740,59	0,00	-14.740,59	0,00	0,00	-14.740,59
800.0002 - Emendas Parlamentares Individuais, não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96 - Outras Fontes de Recursos - Exercícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110.0000 - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	**172.810,26**	**75.020,81**	**247.831,07**	**3.918,56**	**0,00**	**2.335,23**	**241.577,28**	**0,00**	**0,00**	**241.577,28**
01 - Tesouro	**65.810,95**	**67.515,00**	**133.325,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.325,95**	**0,00**	**0,00**	**133.325,95**
110.0000 - Geral	65.810,95	67.515,00	133.325,95	0,00	0,00	0,00	133.325,95	0,00	0,00	133.325,95
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	**106.999,31**	**7.505,81**	**114.505,12**	**3.918,56**	**0,00**	**2.335,23**	**108.251,33**	**0,00**	**0,00**	**108.251,33**
110.0000 - Geral	106.999,31	7.505,81	114.505,12	3.918,56	0,00	2.335,23	108.251,33	0,00	0,00	108.251,33
04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE	**-364,24**	**58.080,73**	**57.716,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.716,49**	**0,00**	**0,00**	**57.716,49**
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
603.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
604.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	**-364,24**	**58.080,73**	**57.716,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.716,49**	**0,00**	**0,00**	**57.716,49**
600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	-364,24	58.080,73	57.716,49	0,00	0,00	0,00	57.716,49	0,00	0,00	57.716,49
PODER LEGISLATIVO	**-33.429,54**	**179.647,81**	**146.218,27**	**0,00**	**857,35**	**155.632,73**	**-10.271,81**	**0,00**	**0,00**	**-10.271,81**
02 - CÂMARA MUNICIPAL	**-33.429,54**	**179.647,81**	**146.218,27**	**0,00**	**857,35**	**155.632,73**	**-10.271,81**	**0,00**	**0,00**	**-10.271,81**
01 - Tesouro	**-33.429,54**	**179.647,81**	**146.218,27**	**0,00**	**857,35**	**155.632,73**	**-10.271,81**	**0,00**	**0,00**	**-10.271,81**
110.0000 - Geral	-33.429,54	179.647,81	146.218,27	0,00	857,35	155.632,73	-10.271,81	0,00	0,00	-10.271,81
TOTAL	**-18.527.879,08**	**209.951.223,07**	**191.423.343,99**	**66.503,52**	**29.672.411,34**	**31.639.712,60**	**130.044.716,53**	**0,00**	**0,00**	**130.044.716,53**

ISAEL DOMINGUES – PREFEITO – CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E – CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ – DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL – CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA – CONTADOR – CRC: 1SP326463/O9

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

20/05/2024
14:27:06

LRF, art.53, inciso do § 1º — 2º Bimestre de 2024

Órgão/Fonte de Recurso	Operações de Crédito					Despesas de Capital			
	Previsão Atualizada	Realizadas Internas (I)	Realizadas Externas (II)	Realizadas A.R.O. (III)	Realizadas Total (I+II+III)	Dotação Atualizada	Realizadas Empenhadas	Realizadas Liquidadas	Realizadas Pagas
01 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	**14.000.000,00**	**9.136.749,28**	**0,00**	**0,00**	**9.136.749,28**	**60.623.896,70**	**18.138.435,22**	**9.647.516,98**	**7.909.013,95**
07 - Operações de Crédito	**14.000.000,00**	**9.136.749,28**	**0,00**	**0,00**	**9.136.749,28**	-	-	-	-
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.908.655,00	14.899.173,64	8.304.739,71	7.425.416,34
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.381.500,00	641.400,00	223.900,00	0,00
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.998,00	22.476,00	20.676,00	13.880,00
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.544.996,00	42.964,00	42.264,00	42.264,00
07 - Operações de Crédito	14.000.000,00	9.136.749,28	0,00	0,00	9.136.749,28	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.937.234,00	593.518,04	450.313,00	405.308,00
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.001,00	1.225.000,00	0,00	0,00
92 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.067,47	15.064,47	0,00	0,00
93 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados - Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.058.502,00	576.000,00	576.000,00	0,00
95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602.943,23	122.839,07	29.624,27	22.145,61
02 - CÂMARA MUNICIPAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.240.000,00**	**174.520,00**	**62.320,00**	**62.320,00**
07 - Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	174.520,00	62.320,00	62.320,00
03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**9.966,00**	**9.966,00**	**9.966,00**
07 - Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	9.966,00	9.966,00	9.966,00
TOTAL	**14.000.000,00**	**9.136.749,28**	**0,00**	**0,00**	**9.136.749,28**	**61.903.896,70**	**18.322.921,22**	**9.719.802,98**	**7.981.299,95**

ISAEL DOMINGUES – PREFEITO – CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E – CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ – DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL – CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA – CONTADOR – CRC: 1SP326463/O9

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

20/05/2024
14:23:26

LRF, art. 53, inciso II — 2º Bimestre de 2024

Receitas Previdenciárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsão Até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	**289.000,00**	**289.000,00**	**84.056,25**	**84.326,76**
Receitas de Contribuições	**289.000,00**	**289.000,00**	**84.056,25**	**84.067,79**
Contribuição do Servidor Ativo Civil				
Contribuição do Servidor Inativo Civil	265.700,00	265.700,00	77.450,00	77.177,48
Contribuição do Servidor Pensionista Civil	23.300,00	23.300,00	6.606,25	6.890,31
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Outras Receitas Correntes				**258,97**
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)				
Contribuição Patronal do Exercício				
Contribuição Patronal Ativo Civil				
Contribuição Patronal Inativo Civil				
Contribuição Patronal Pensionista Civil				
Receita de Capital Intra-Orçamentária				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
Outras Receitas Intra-Orçamentária				
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)		**7.934.000,00**	**2.689.943,75**	**2.613.788,62**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**289.000,00**	**8.223.000,00**	**2.774.000,00**	**2.698.115,38**

Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
ADMINISTRAÇÃO (VII)				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**8.223.000,00**	**8.223.000,00**	**2.698.115,38**	**2.698.115,38**
Aposentadorias	6.957.000,00	6.957.000,00	2.312.380,18	2.312.380,18
Pensões	1.266.000,00	1.266.000,00	385.735,20	385.735,20
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre RPPS e RGPS				
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**8.223.000,00**	**8.223.000,00**	**2.698.115,38**	**2.698.115,38**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	**-7.934.000,00**		**75.884,62**	

ISAEL DOMINGUES – PREFEITO – CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E – CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ – DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL – CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA – CONTADOR – CRC: 1SP326463/O9

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

22/05/2024
09:59:58

LRF, artigo 53, inciso I — 2º Bimestre de 2024

Especificação	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	Total (últimos 12 meses)
RECEITAS CORRENTES (I)	**92.978.878,80**	**68.979.126,58**	**75.896.002,23**	**76.869.529,80**	**74.664.566,28**	**78.050.462,01**	**82.405.489,73**	**88.797.158,50**	**91.412.252,30**	**75.763.776,68**	**90.893.387,05**	**84.942.444,26**	**981.653.074,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.306.423,10	14.209.417,45	15.112.837,77	15.817.707,18	15.516.104,96	15.213.047,80	15.065.673,98	16.671.262,46	13.475.892,02	13.842.840,31	32.035.705,31	18.827.271,63	200.094.183,97
Contribuições	4.017.775,83	1.219.042,33	1.422.136,69	1.405.886,33	1.293.894,77	1.172.923,69	1.311.186,71	1.485.681,30	1.313.383,12	1.249.070,12	1.421.654,25	1.529.201,85	18.841.836,99
Receita Patrimonial	3.402.488,68	2.847.643,33	2.890.906,71	3.023.616,39	2.726.232,09	2.488.074,20	2.432.993,57	2.297.749,71	2.357.682,11	1.656.207,52	1.692.532,45	2.567.455,20	30.383.581,96
Transferência Correntes	69.274.912,16	48.775.989,66	51.793.959,87	52.703.551,13	52.504.409,56	56.591.196,71	54.974.538,51	63.299.311,58	71.532.758,36	56.994.299,75	53.065.547,40	60.129.872,65	691.640.347,34
Outras Receitas Correntes	1.977.279,03	1.927.033,81	4.676.161,19	3.918.768,77	2.623.924,90	2.585.219,61	8.621.096,96	5.043.153,45	2.732.536,69	2.021.358,98	2.677.947,64	1.888.642,93	40.693.123,96
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**92.978.878,80**	**68.979.126,58**	**75.896.002,23**	**76.869.529,80**	**74.664.566,28**	**78.050.462,01**	**82.405.489,73**	**88.797.158,50**	**91.412.252,30**	**75.763.776,68**	**90.893.387,05**	**84.942.444,26**	**981.653.074,22**
DEDUÇÕES (II)	**9.991.057,77**	**6.788.096,84**	**6.781.431,60**	**7.527.860,73**	**7.154.306,79**	**8.100.731,62**	**7.165.140,90**	**8.368.650,57**	**10.495.776,40**	**8.316.208,30**	**7.424.180,16**	**8.432.792,10**	**96.546.233,78**
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	21.811,01	21.811,01	21.811,01	21.811,01	21.811,01	21.811,01	43.622,02	21.811,01	20.420,37	20.420,37	20.420,37	22.806,68	280.366,88
Receitas de Compensação Previdenciária													
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS													
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.814.760,49	6.621.761,83	6.615.096,59	7.361.525,72	6.987.971,78	7.934.396,61	6.976.994,88	8.090.407,56	10.297.848,03	8.150.895,93	7.258.867,79	8.260.677,42	94.371.204,63
Venc. Agente Comun.de Saúde e Agente de Comb. as endemias (EC 120/2022)	154.486,27	144.524,00	144.524,00	144.524,00	144.524,00	144.524,00	144.524,00	256.432,00	177.508,00	144.892,00	144.892,00	149.308,00	1.894.662,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													**885.106.840,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**171.708,17**	**1.820.620,26**	**170.555,69**	**105.435,54**	**18.889,69**	**668.549,45**	**1.451.516,01**	**-717.194,27**	**26.159,53**	**13.445,14**	**13.218,63**	**13.911,01**	**3.756.814,85**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													**881.350.025,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								**650.000,00**					**650.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													**880.700.025,59**

ISAEL DOMINGUES – PREFEITO – CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E – CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ – DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL – CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA – CONTADOR – CRC: 1SP326463/O9

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal

1º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" (Poder Executivo)

Despesas com Pessoal	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	Total (últimos 12 meses)
DESPESAS													
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	17.394.760,60	18.603.574,11	17.068.766,55	17.657.590,31	17.621.806,58	17.862.005,56	26.238.863,24	25.915.229,28	18.278.694,72	17.974.715,12	18.574.907,05	27.119.414,75	240.310.327,87
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão de Obra (art.18, par. 1º da LRF)	2.355.342,98	2.347.000,64	2.356.256,80	2.399.053,52	2.411.876,04	2.356.668,22	2.962.879,71	2.684.981,82	5.820.179,54	6.209.002,52	5.873.393,25	5.923.832,78	43.700.467,82
Remuneração de Agentes Políticos													
Encargos Sociais	5.202.218,57	5.193.261,45	5.297.033,90	5.227.942,83	5.198.426,43	5.186.786,39	9.597.149,60	5.350.258,53	6.143.811,61	5.204.208,99	5.308.729,80	6.191.127,59	69.100.955,69
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	478.867,75	478.867,75	477.539,97	477.539,97	477.539,97	477.539,97	716.320,62	471.889,23	471.999,63	471.999,63	471.999,63	736.217,87	6.208.321,99
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis)	1.233.208,66	994.811,97	1.094.293,87	1.325.936,23	906.014,95	1.043.133,54	2.531.622,91	880.606,03	990.066,39	634.011,06	856.881,42	952.699,13	13.443.286,16
Despesas de Exercícios Anteriores													
Sentenças Judiciais	4.275.923,88	335.134,36	258.091,36	3.854.233,93	30.195,48	52.701,15	59.388,13	91.849,07		2.453.843,58	5.048.791,21	4.139.159,90	20.599.312,05
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
Compensações a Regimes de Previdência													
Restos a Pagar não Processados Liquidados													
SUBTOTAL (I)	**30.940.322,44**	**27.952.650,28**	**26.551.982,45**	**30.942.296,79**	**26.645.859,45**	**26.978.834,83**	**42.106.224,21**	**35.394.813,96**	**31.704.751,89**	**32.947.780,90**	**36.134.702,36**	**45.062.452,02**	**393.362.671,58**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Incentivo à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	4.275.923,88	335.134,36	258.091,36	3.854.233,93	30.195,48	52.701,15	59.388,13	91.849,07		2.453.843,58	5.048.791,21	4.139.159,90	20.599.312,05
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados	13.848,33	13.848,33	12.520,55	15.176,11	13.848,33	13.848,33	27.696,66	13.848,33	12.730,64	12.730,64	12.860,11	14.633,66	177.590,02
Venc. Agente Comun.de Saúde e Agente de Comb. as endemias (EC 120/2022)	179.540,00	145.964,00	144.524,00	144.524,00	144.524,00	144.524,00	144.524,00	106.000,00	144.892,00	144.892,00	144.892,00	149.308,00	1.738.108,00
Despesa rel. à transf. da União, p/ cumprimento dos pisos salariais (enfermeiro,													
Restos a Pagar não Processados Liquidados													
SUBTOTAL (II)	**4.469.312,21**	**494.946,69**	**415.135,91**	**4.013.934,04**	**188.567,81**	**211.073,48**	**231.608,79**	**211.697,40**	**157.622,64**	**2.611.466,22**	**5.206.543,32**	**4.303.101,56**	**22.515.010,07**
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	**26.471.010,23**	**27.457.703,59**	**26.136.846,54**	**26.928.362,75**	**26.457.291,64**	**26.767.761,35**	**41.874.615,42**	**35.183.116,56**	**31.547.129,25**	**30.336.314,68**	**30.928.159,04**	**40.759.350,46**	**370.847.661,51**

ISAEL DOMINGUES – PREFEITO – CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E – CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ – DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL – CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA – CONTADOR – CRC: 1SP326463/O9

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Restos a Pagar

20/05/2024
14:26:23

LRF, art. 53, inciso V — 2º Bimestre de 2024

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores Processados	Saldo de Exercícios Anteriores Não Processados	Liquidações	Pagamentos Processados	Pagamentos Não Process.	Cancelamentos Processados	Cancelamentos Não Process.	Inscrição ao Final do Exercício Processados	Inscrição ao Final do Exercício Não Processados	Saldo até o Bimestre Processados	Saldo até o Bimestre Não Processados
PODER EXECUTIVO	**42.425.889,39**	**72.976.970,51**	**41.127.745,89**	**42.353.311,65**	**37.026.997,14**	**6.074,22**	**6.278.419,38**	**0,00**	**0,00**	**66.503,52**	**29.671.553,99**
01 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	**42.413.660,52**	**72.975.045,65**	**41.125.829,22**	**42.346.449,51**	**37.025.080,47**	**4.626,05**	**6.278.411,19**	**0,00**	**0,00**	**62.584,96**	**29.671.553,99**
01 100.0004 - Merenda Ed. Infantil Creche	156.484,00	0,00	0,00	156.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 100.0005 - Merenda Ed. Fundamental	142.222,09	36.422,86	669,06	142.222,09	669,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.753,80
01 100.0012 - CIP - Iluminação Pública	108.760,00	2.870.924,08	2.417.786,19	108.760,00	2.417.786,19	0,00	453.137,89	0,00	0,00	0,00	0,00
01 110.0000 - Geral	11.196.873,88	12.085.996,83	7.941.302,18	11.134.289,93	7.495.302,58	0,00	1.038.755,31	0,00	0,00	62.583,95	3.551.938,94
01 120.0000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 200.0000 - Educação	8.636,67	0,00	0,00	8.636,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 212.0000 - Educação Infantil - Creche	883.040,87	173.266,27	153.183,25	883.040,87	153.183,25	0,00	19.565,03	0,00	0,00	0,00	517,99
01 213.0000 - Educação Infantil - Pré-escola	733,56	242.040,65	47.062,42	733,56	47.062,42	0,00	10.262,11	0,00	0,00	0,00	184.716,12
01 220.0000 - Ensino Fundamental	3.479.760,72	1.258.195,50	931.338,42	3.479.760,72	930.884,55	0,00	106.545,09	0,00	0,00	0,00	220.765,86
01 220.0001 - Ensino Fundamental - Apoio	657.602,09	0,00	0,00	657.602,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 301.0000 - Atenção Básica	2.271.115,90	228.965,40	30.359,36	2.271.115,90	30.359,36	0,00	57.452,19	0,00	0,00	0,00	141.153,85
01 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	4.949.326,70	4.133.165,36	3.100.692,88	4.949.326,70	3.096.996,41	0,00	671.351,35	0,00	0,00	0,00	364.817,60
01 303.0000 - Vigilância em Saúde	183.102,23	27.189,16	26.947,89	183.102,23	26.947,89	0,00	241,27	0,00	0,00	0,00	0,00
01 304.0000 - Assistência Farmacêutica	117.677,94	60.113,25	25.546,99	117.677,94	25.546,99	0,00	34.566,26	0,00	0,00	0,00	0,00
01 310.0000 - Saúde - Geral	87.734,13	0,00	0,00	87.734,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 400.0000 - Trânsito	0,00	46.674,64	14.678,84	0,00	14.678,84	0,00	31.995,80	0,00	0,00	0,00	0,00
01 510.0000 - Assistência Social - Geral	178.014,08	488.930,38	335.032,77	178.014,08	332.440,96	0,00	142.428,15	0,00	0,00	0,00	14.061,27
02 100.0010 - Emenda Parlamentar Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 110.0000 - Geral	250.931,97	7.750.525,32	1.151.211,30	250.931,97	1.151.211,30	0,00	600,50	0,00	0,00	0,00	6.598.713,52
02 220.0000 - Ensino Fundamental	497.022,17	186.916,47	0,00	497.022,17	0,00	0,00	186.916,47	0,00	0,00	0,00	0,00
02 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da	440.044,46	0,00	0,00	440.044,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 262.0000 - Educação - FUNDEB - Outros	10.451,71	5,14	5,14	10.451,71	5,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 271.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da	444.090,36	0,00	0,00	444.090,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 272.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola	272.035,29	0,00	0,00	272.035,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 273.0000 - Educação - FUNDEB - Outros - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 301.0000 - Atenção Básica	0,00	417.500,00	90.874,83	0,00	49.536,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.963,02
02 301.0001 - Emenda Parlamentar Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.225,44	0,00	0,00	1.225,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 302.0001 - Emenda Parlamentar Estadual	47.817,05	274.507,00	27.574,44	47.817,05	27.574,44	0,00	243.987,60	0,00	0,00	0,00	2.944,96
02 304.0000 - Assistência Farmacêutica	237.539,70	2.850,00	2.848,86	237.539,70	2.848,86	0,00	1,14	0,00	0,00	0,00	0,00
02 304.0001 - Emenda Parlamentar Estadual	22.085,76	0,00	0,00	22.085,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Restos a Pagar

20/05/2024
14:26:23

LRF, art. 53, inciso V — 2º Bimestre de 2024

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores Processados	Saldo de Exercícios Anteriores Não Processados	Liquidações	Pagamentos Processados	Pagamentos Não Process.	Cancelamentos Processados	Cancelamentos Não Process.	Inscrição ao Final do Exercício Processados	Inscrição ao Final do Exercício Não Processados	Saldo até o Bimestre Processados	Saldo até o Bimestre Não Processados
PODER EXECUTIVO	**42.425.889,39**	**72.976.970,51**	**41.127.745,89**	**42.353.311,65**	**37.026.997,14**	**6.074,22**	**6.278.419,38**	**0,00**	**0,00**	**66.503,52**	**29.671.553,99**
02 420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito	0,00	232.810,91	0,00	0,00	0,00	0,00	147.351,16	0,00	0,00	0,00	85.459,75
02 510.0000 - Assistência Social - Geral	64.576,50	0,00	0,00	64.576,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 801.0001 - AQUISICAO EQUIPAMENTO SSP - DEMANDA nº 05628	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 801.0002 - AQUISICAO EQUIP SSP 01 - DEMANDA nº 056262 Dep	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 410.0000 - Trânsito - Sinalização	0,00	97.325,30	74.666,80	0,00	74.666,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.658,50
03 420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito	0,00	271.368,06	16.900,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.468,06
03 450.0000 - Trânsito - Fiscalização	116.420,63	1.111.360,06	619.136,92	116.420,63	619.136,92	0,00	13.433,28	0,00	0,00	0,00	478.789,86
03 460.0000 - Trânsito - Educação de Trânsito	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	89.520,00	7.620,00	0,00	7.620,00	0,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100.0006 - PNAE Infantil Creche	71.185,72	66.959,71	0,10	71.185,72	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.959,61
05 100.0007 - PNAE Fundamental	21.258,80	75.913,73	23.309,99	21.258,80	23.309,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.603,74
05 100.0009 - Lei Compl. Federal 176/2020	0,00	88.068,00	88.068,00	0,00	88.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100.0013 - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022	826.000,00	14.481,66	14.481,66	826.000,00	14.481,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100.0014 - Lei Paulo Gustavo - Demais Setores da Cultura	338.000,00	15.018,34	15.018,34	334.500,00	15.018,34	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 110.0000 - Geral	172.800,00	741.533,24	138.240,11	172.800,00	138.240,11	0,00	1.193,13	0,00	0,00	0,00	602.100,00
05 200.0001 - Quota Salário Educação - QSE Infantil Pré Escola	121.119,85	0,00	0,00	121.119,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 200.0002 - Quota Salário Educação - QSE Infantil Creche	167.500,70	107.278,82	8.200,00	167.500,70	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.078,82
05 200.0003 - Quota Salário Educação - QSE Fundamental	1.295.996,37	793.524,61	521.050,48	1.295.996,37	521.050,48	0,00	103.640,21	0,00	0,00	0,00	168.833,92
05 212.0000 - Educação Infantil - Creche	0,00	2.560.253,51	148.401,58	0,00	148.401,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.411.851,93
05 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche	333.613,12	0,00	0,00	333.613,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 301.0000 - Atenção Básica	321.784,32	489.504,74	187.948,99	321.784,32	187.047,78	0,00	295.411,06	0,00	0,00	0,00	7.045,90
05 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	975.906,17	686.203,62	426.007,60	975.906,17	426.007,60	0,00	114.709,84	0,00	0,00	0,00	145.486,18
05 303.0000 - Vigilância em Saúde	30.908,33	63.719,61	50.504,95	30.908,33	50.504,95	0,00	13.198,34	0,00	0,00	0,00	16,32
05 304.0000 - Assistência Farmacêutica	48.967,80	26.138,23	21.001,80	48.967,80	21.001,80	0,00	5.136,42	0,00	0,00	0,00	0,01
05 312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 370.0000 - Grupo da Assistência Financeira Complementar para	29.865,04	501.517,87	274.784,09	29.865,04	274.784,09	0,00	226.733,78	0,00	0,00	0,00	0,00
05 510.0000 - Assistência Social - Geral	98.792,98	82.519,73	59.090,08	98.791,97	56.516,08	0,00	11.543,86	0,00	0,00	1,01	14.459,79
05 800.0001 - Emendas Parlamentares individuais, não relacionado a F	4.944,14	147.960,80	147.960,80	4.944,14	147.960,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 800.0002 - Emendas Parlamentares Individuais, não relacionados a	213.862,91	294.959,35	281.085,19	213.862,91	281.085,19	0,00	6.154,16	0,00	0,00	0,00	7.720,00
07 110.0000 - Geral	0,00	3.713.118,73	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	1.213.118,73	0,00	0,00	0,00	0,00
08 110.0000 - Geral	123.100,96	176.881,14	18.819,41	123.100,96	18.819,41	0,00	23.551,96	0,00	0,00	0,00	134.509,77
08 301.0000 - Atenção Básica	23.393,95	283.269,01	283.269,01	23.393,95	283.269,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	0,00	299.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 303.0000 - Vigilância em Saúde	144.910,10	405.801,31	355.228,31	144.910,10	334.478,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.323,00
91 110.0000 - Geral	3.102.946,48	18.630.107,69	12.047.097,97	3.102.946,48	9.737.831,40	0,00	185.794,98	0,00	0,00	0,00	8.706.481,31
91 120.0000 - Alienação de Bens	45,93	0,00	0,00	45,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 301.0000 - Atenção Básica	694.771,26	3.212.634,08	870.208,39	694.771,26	851.321,21	0,00	101.256,12	0,00	0,00	0,00	2.260.056,75
91 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	582.151,90	941.385,29	737.493,87	582.151,90	686.746,82	0,00	18.857,14	0,00	0,00	0,00	235.781,33
91 510.0000 - Assistência Social - Geral	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 100.0010 - Emenda Parlamentar Estadual	0,00	402.511,20	122.270,22	0,00	122.270,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.240,98
92 301.0001 - Emenda Parlamentar Estadual	28.386,14	84.385,61	30.188,52	28.386,14	30.188,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.197,09
92 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	889.543,95	909.108,35	880.815,51	889.543,95	880.815,51	0,00	7.200,13	0,00	0,00	0,00	21.092,71
92 302.0001 - Emenda Parlamentar Estadual	7.345,06	25.031,30	8.744,12	7.345,06	8.744,12	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	16.287,14
92 304.0000 - Assistência Farmacêutica	75.157,20	15.068,65	13.900,00	75.157,20	13.900,00	0,00	1.168,65	0,00	0,00	0,00	0,00
92 510.0000 - Assistência Social - Geral	1.126,05	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.126,05	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 110.0000 - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 410.0000 - Trânsito - Sinalização	0,00	943.757,78	889.200,00	0,00	0,00	0,00	54.557,78	0,00	0,00	0,00	889.200,00
93 420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito	176.828,50	131.950,00	80.000,00	176.828,50	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.950,00
93 450.0000 - Trânsito - Fiscalização	13.496,76	1.027.982,60	768.303,57	13.496,76	768.303,57	0,00	1.713,84	0,00	0,00	0,00	257.965,19
93 510.0000 - Assistência Social - Geral	4.021,14	35.239,40	35.239,40	4.021,14	35.239,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 700.0000 - Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00	360.517,40	360.517,40	0,00	360.517,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 200.0001 - Quota Salário Educação - QSE Infantil Pré Escola	472.087,40	14.000,00	14.000,00	472.087,40	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 200.0002 - Quota Salário Educação - QSE Infantil Creche	24.788,80	306.303,98	276.594,09	24.788,80	276.594,09	0,00	1.031,43	0,00	0,00	0,00	28.678,46
95 200.0003 - Quota Salário Educação - QSE Fundamental	361.293,90	878.249,23	431.055,61	361.293,90	397.598,92	0,00	16.179,96	0,00	0,00	0,00	464.470,35
95 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	1.998.189,00	0,00	0,00	1.998.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 301.0000 - Atenção Básica	501.121,75	253.638,27	118.439,09	501.121,75	118.439,09	0,00	135.199,18	0,00	0,00	0,00	0,00
95 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	747.196,24	775.160,21	657.478,19	747.196,24	379.478,19	0,00	114.303,16	0,00	0,00	0,00	281.378,86
95 303.0000 - Vigilância em Saúde	85,58	970,14	537,16	85,58	537,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,98
95 312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 510.0000 - Assistência Social - Geral	99.985,37	101.198,22	90.406,98	99.985,37	90.406,98	0,00	8.903,08	0,00	0,00	0,00	1.888,16
95 800.0001 - Emendas Parlamentares individuais, não relacionado a F	105.160,71	118.426,56	34.572,41	105.160,71	31.685,96	0,00	72.000,01	0,00	0,00	0,00	14.740,59
95 800.0002 - Emendas Parlamentares Individuais, não relacionados a	38.695,24	84.233,29	80.857,69	38.695,24	80.857,69	0,00	3.375,60	0,00	0,00	0,00	0,00
96 110.0000 - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	**12.228,87**	**1.924,86**	**1.916,67**	**6.862,14**	**1.916,67**	**1.448,17**	**8,19**	**0,00**	**0,00**	**3.918,56**	**0,00**
04 110.0000 - Geral	12.228,87	1.924,86	1.916,67	6.862,14	1.916,67	1.448,17	8,19	0,00	0,00	3.918,56	0,00
PODER LEGISLATIVO	**20.568,65**	**122.689,16**	**121.831,81**	**20.568,65**	**121.831,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**857,35**
02 - CÂMARA MUNICIPAL	**20.568,65**	**122.689,16**	**121.831,81**	**20.568,65**	**121.831,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**857,35**
01 110.0000 - Geral	20.568,65	122.689,16	121.831,81	20.568,65	121.831,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,35
TOTAL	**42.446.458,04**	**73.099.659,67**	**41.249.577,70**	**42.373.880,30**	**37.148.828,95**	**6.074,22**	**6.278.419,38**	**0,00**	**0,00**	**66.503,52**	**29.672.411,34**

ISAEL DOMINGUES – PREFEITO – CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E – CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ – DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL – CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA – CONTADOR – CRC: 1SP326463/O9

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

1º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**881.350.025,59**	**100,0000**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**880.700.025,59**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	**370.847.661,51**	**42,1083**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	475.578.013,82	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	451.799.113,13	51,3000
Excesso a Regularizar		
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-152.457.226,99	-17,2981
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.057.620.030,71	120,0000
Excesso a Regularizar		
Concessão de Garantias		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	193.897.005,63	22,0000
Excesso a Regularizar		
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	9.136.749,28	1,0367
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	141.016.004,09	16,0000
Excesso a Regularizar		
Antecipação da Receita Orçamentária		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	61.694.501,79	7,0000
Excesso a Regularizar		

ISAEL DOMINGUES – PREFEITO – CPF: 087.657.868-74
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E – CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ – DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL – CPF: 199.215.798-78
AIRTON SINHEI ISIARA – CONTADOR – CRC: 1SP326463/O9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 (PMP 4093/2024)
Para "Aquisição de 04 (quatro) motocicletas tipo trail 0 km, cor branca, adesivadas e equipadas com acessórios de patrulhamento para uso do departamento de trânsito e mobilidade - Secretaria de Segurança Pública do município de Pindamonhangaba/SP, conforme termo de referência" com recebimento das propostas até dia 11/06/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024 (PMP 6004/2024)
Para "Contratação de empresa especializada na realização de exames de polissonografia pelo período de 12 (doze) meses" com recebimento das propostas até dia 13/06/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 071/2024 (PMP 7243/2024)
Para "Contratação de empresa especializada na instalação de concertina, a fim de atender a diversos setores da Prefeitura de Pindamonhangaba" com recebimento das propostas até dia 13/06/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****IMPUGNAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 (PMP 090/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, negou provimento em 24/05/2024 à impugnação interposta, via Plataforma Licitar Digital, pela empresa RHILTON DE FIGUEIREDO; considerando a solicitação de esclarecimento por parte da empresa INFISC- INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA, altera o instrumento convocatório determinando a reabertura do processo licitatório que cuida de "Implantação do sistema informatizado de auditoria e fiscalização das instituições financeiras bem como a locação de sistema informatizado".

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 (PMP 220/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 27/05/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro" em favor da empresa: AMAURI DE SANDO ME - Iten(s) 1,2,3,4,5,6,7,8,9 no valor total de R$ 221.864,52.

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024 (PMP 5731/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 23/05/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada em manipulação, preparação e fornecimento de alimentação em sistema self service para atender ao 26º Jogos da Melhor Idade que ocorrerá na cidade de Pindamonhangaba" em favor da empresa: K.G.B. REFEICOES LTDA - Iten(s) 1,2,3,4 no valor total de R$ 215.875,00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 064/2024 (PMP 6387/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 24/05/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais do município pelo período de 12 meses" em favor das empresas: AGLON COM E REPRES LTDA, os seguintes itens: 01 – 1,4000; 03 – 2,8500; 29 – 3,2000; CM HOSPITALAR LTDA, os seguintes itens: 18 – 0,3700; 46 – 3.886,5360; 52 – 476,9300; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, o seguinte item: 38 – 228,0000; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, os seguintes itens: 02 – 1,9400; 04 – 6,9000; 06 – 3,0240; 09 – 0,3000; 10 – 6,0000; 11 – 9,8000; 16 – 1,6800; 17 – 2,1300; 22 – 6,8500; 24 – 2,2500; 25 – 1,0000; 32 – 199,5000; 33 – 111,1200; 36 – 143,7600; 39 – 19,9800; 40 – 0,7000; 45 – 6,0000; 48 – 1,8000; 49 – 2,2560; 50 – 7,0000; 54 – 1,3000; 56 – 1,0000; 58 – 1,5500; 59 – 2,0000; 60 – 2,6400; ILG COMERCIAL LTDA, os seguintes itens: 26 – 1,6140; 30 – 6,1400; 41 – 1,6640; 44 – 0,9900; INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, os seguintes itens: 08 – 2.245,7100; 15 – 6,5400; 19 – 2,1200; NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, o seguinte item: 27 – 99,0000; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, o seguinte item: 13 – 13,4700; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, os seguintes itens: 14 – 1.433,5888; 20 – 1,761,7800; 28 – 26.634,1700; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, os seguintes itens: 05 – 2,1800; 42 – 1.880,3800; Itens Desertos: 7, 21, 23, 31, 34, 35, 43, 47 e 53; Itens Fracassados: 12, 37, 51, 55 e 57.

*****CONTRATOS*****

DISPENSA 114/2024 (PMP 6561/2024)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra na área da saúde, em caráter emergencial nos termos da lei nº 14.133/2021, para atender a paciente R.M.S., mãe Rosely Aparecida da Silva, RG nº 66.679.060-7, em cumprimento do mandado nº 445.2024/003329-5, do processo digital nº 1007243-35.2022.8.26.0445 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 1ª vara cível", foi firmado o contrato: Contrato 092/2024, de 15/05/2024, no valor de R$109.620,00, vigente por 03 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Electa - Prestação de Serviços e Gestão de Recursos Humanos - Ltda, o Sr. Michael Ladenthin.

*****RATIFICAÇÃO*****

INEXIGIBILIDADE 141/2024 (PMP 7823/2024)
A Autoridade superior, ratificou em 23/05/2024 o processo supra que cuida de "Inscrição da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Maria Eduarda San Martin, no XI Encontro Brasileiro de Administração Publica (EBAP)", expressa no processo em tela em favor de ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADMINISTRACAO PUBLICA, no valor de R$ 440,00, nos termos da proposta e justificativa apresentada pelo (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e do parecer da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f.

INEXIGIBILIDADE 132/2024 (PMP 6618/2024)
A Autoridade superior, ratificou em 22/05/2024 o processo supra que cuida de "Aquisição de vale transporte da linha intermunicipal pássaro marron intermunicipal estrada velha para servidores da SMA, SME, SES E SAS - ano 2024", expressa no processo em tela em favor de EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARROM, no valor de R$94.355,40, nos termos da carta de exclusividade apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Administração e do parecer da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE 145/2024 (PMP 7182/2024)
A Autoridade superior, ratificou em 22/05/2024 o processo supra que cuida de "Inscrição de 07 servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no curso "Licenciamento Ambiental Municipal", em formato online", expressa no processo em tela em favor de ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ORGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE - ANAMMA, no valor de R$ 4.350,00, nos termos da proposta e justificativa apresentada pelo (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e do parecer da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f.

*****AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO*****

INEXIGIBILIDADE 141/2024 (PMP 7823/2024)
Na licitação supra que cuida de "Inscrição da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Maria Eduarda San Martin, no XI Encontro Brasileiro de Administração Publica (EBAP)", foi firmado a Autorização de Serviço: AS 1635/2024, de 24/05/2024, no valor de R$440,00, assinando pela contratante, a Sra. Maria Eduarda Abreu San Martin, empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADMINISTRACAO PUBLICA (468220).

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 023/2024 (PMP 1574/2024)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de materiais esportivos para esportes individuais e lutas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, bem como emendas impositivas no período de doze meses", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 177/2024, de 17/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Rubens Basilio de Faria, o Sr. Rubens Basílio de Faria; Ata 178/2024, de 17/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Jaqueline Calcada Ribeiro, a Sra. Jaqueline Calçada Ribeiro; Ata 179/2024, de 17/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Bravo Comercio e Servicos Administrativos Ltda, o Sr. Thiago; Ata 180/2024, de 17/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Brumo Esportes Ltda, a Sra. Brunna Monique Guidi; Ata 181/2024, de 17/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda, o Sr. Jose Ricardo Stroeher; Ata 182/2024, de 17/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Eduardo J. Santos & Cia Ltda, o Sr. Eduardo Jareta Santos; Ata 183/2024, de 17/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa K.S. Artigos Esportivos LTDA, a Sra. Karin Cristiani Staudt; Ata 184/2024, de 17/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Renova Campinas Comercial Ltda, a Sra. Taat de Oliveira Papandrea Batista; Ata 185/2024, de 17/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Ricardo Marques Alves, o Sr. Ricardo Marques Alves; Ata 186/2024, de 17/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Rico Esportes Ltda, o Sr. Rodrigo Tolosa Rico; Ata 187/2024, de 17/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Sá & Cia Artigos Esportivos Ltda EPP, o Sr. André de Carvalho Sá; Ata 188/2024, de 17/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Santureli Distribuidora e Solucoes Empresariais Ltda, o Sr. Breno Junqueira Santiago.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 024/2024 (PMP 1150/2024)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado para a prefeitura de Pindamonhangaba", foi firmada a ata de registro de preço: Ata 190/2024, de 22/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa A.F Ventura de Oliveira - Arquitetura e Construcao, a Sra. Ana Flavia Ventura de Oliveira.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 036/2024 (PMP 3555/2024)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de insulinas análogas padronizadas na remume e para cumprir decisão judicial", foi firmada a ata de registro de preço: Ata 175/2024, de 14/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda, o Sr. Adriano Oliveira de Souza.

ADITAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021 (PMP 5831/2021)
Foi firmado o aditamento 01/2024, de 07/05/2024, ao contrato 238/2021, que cuida de "Contratação de empresa especializada em humanização na assistência prestada à mulher a partir de programas voltados à prevenção e promoção a educação em saúde da mulher como humanização, sensibilização, sexualidade, doença sexualmente transmissível, autoestima da mulher, autocuidado das adolescentes, gestantes, parto, pósparto e amamentação para qualificação dos profissionais das unidades de saúde e as usuárias dos serviços do sistema único de saúde" para prorrogação até 12/09/2024, e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,35% passando o valor correspondente a 04 meses para R$ 108.444,63, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Electa Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional LTDA ME, o Sr. Michael Ladenthin.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DENTISTA:

7 º LAIS FERRANTE DE FARIA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Odontologia;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRO;
- Registro no CRO-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **05/06/2024**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: DENTISTA.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto ***é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo***.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

152 º RUBENS TOMOTANI

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **05/06/2024**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto ***é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo***.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MÉDICO DO TRABALHO:

5º DUILIO HENRIQUE BEANNUCCI

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização em Medicina do Trabalho;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **05/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO DO TRABALHO.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto ***é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo***.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO:

5º ANA PAULA SILVA PEREIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do curso Técnico em Nutrição;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRN;
- Registro no CRN-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **05/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto ***é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo***.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL:

7º LUCYANA MARIA DE SOUZA LOPES

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Serviço Social;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRESS;
- Registro no CRESS-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **06/06/2024**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE SOCIAL.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto ***é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo***.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDECOMUS

CONVOCAÇÃO–72ªREUNIÃO ORDINÁRIA
Conselho Municipal de Saúde

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde(COMUS), convocados acomparecer e toda a população convidada a participar da“**72ª**Reunião Ordinária em 2024”, a ser realizada de forma presencial, para interação e discussão da pauta a seguir:

01 – Aprovação da Ata da 71ª Reunião Ordinária
02 – Apreciação e Deliberação do 1.º RDQA 2024

Data:28/05/2024 (Terça-Feira)
Horário: Primeira chamada:18:00h/Segunda chamada:18:30h
Local : Secretaria da Saúde
Endereço: Avenida Nossa Senhora do Bonsucesso, 1734

Pindamonhangaba, 25 de Abril de 2024.

ALEXANDRE SILVA DA SILVA
Presidente

AVISO - 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE PINDAMONHANGABA

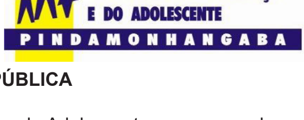
A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba e o Conselho Municipal da Cidade (ConCid) divulgam para conhecimento público que em **06 de junho de 2024 (quinta-feira)**, a partir das **8h00min, na Faculdade Anhanguera - Polo Pindamonhangaba - Bloco A - Sala 1,** localizada na Avenida Nossa Senhora do Bonsucesso, nº 3.344, bairro Campo Alegre, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE**, com o tema **"CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL"**, onde serão debatidas questões fundamentais do desenvolvimento urbano e será realizada a eleição dos delegados à Conferência Estadual das Cidades.
Para participar os interessados deverão se inscrever gratuitamente no site da Prefeitura - 5ª Conferência Municipal da Cidade: https://pindamonhangaba.sp.gov.br/5-conferencia-municipal-da-cidade-pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2.024.

ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Presidente do ConCid

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananeri, 196 – Alto do Cardoso
CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



ADVERTÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na pessoa de seu presidente Adriano Augusto Zanotti, nos termos da Lei Municipal 4.574/2008, publica neste ato, decisão proferida pela Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar nos autos do processo nº 01/2021, o qual decidiu por aplicar a penalidade de advertência pública às conselheiras tutelares Juliana Bertolino Miyake e Ana Carolina Honorato Silva.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2024.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025




Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA



EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONDEMA

Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba

GESTÃO 2024/2026

I. A Secretaria de Meio Ambiente de Pindamonhangaba, através do Departamento do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, em atendimento aos incisos II e V do artigo 5° da Lei Municipal nº 4955 de 1º de setembro de 2009, alterada pela lei 6.316, de 4 de março de 2020, convoca a sociedade civil organizada para a Assembleia de eleição dos novos membros representantes do CONDEMA para a gestão 2024/2026.

II. Os representantes da sociedade civil organizada deverão obedecer à seguinte composição:

a) 2 (dois) representantes das instituições da sociedade civil atuante e com expressa menção em seus atos constitutivos referentes à área do Meio Ambiente, que tenha trabalho comprovado no Município e representante domiciliado no Município, e que esteja legalmente constituída há no mínimo 01 (um) ano;
b) 2 (dois) representantes das entidades técnicas das áreas de engenharia, arquitetura, meio ambiente e congênere;
c) 2 (dois) representantes dos movimentos comunitários, obrigatoriamente sediados no Município, legalmente constituídos com no mínimo 01 (um) ano de existência e cadastrados na Prefeitura;
d) 2 (dois) representantes das empresas reconhecida de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental do Município de Pindamonhangaba;
e) 2 (dois) representantes das instituições acadêmica ou pesquisa de nível superior do Município;

DA ASSEMBLEIA

III. A Assembleia de eleição ocorrerá às 18 horas, do dia 30 de julho de 2024, no Palacete 10 de Julho, Rua Deputado Claro César, 33 - Centro - Pindamonhangaba.

IV. Na Assembleia, os representantes inscritos e habilitados passarão por um processo de eleição entre as partes e definirão, por segmento, quem será o titular e quem será o suplente.

V. Após trinta minutos da eleição dos representantes da sociedade civil, iniciar-se-á em ato continuo a assembleia para a posse dos novos conselheiros, representantes do poder público e da sociedade civil, e eleição para o Presidente.

VI. O Conselheiro eleito Presidente poderá convidar os membros para compor a sua diretoria executiva e apresentar a assembleia para aprovação, sendo: 1 vice-presidente e 2 secretários, podendo esses membros serem escolhidos entre os membros titulares e suplentes.

DA INSCRIÇÃO

VII. Para a inscrição e habilitação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (anexo 1) devidamente assinada pelo representante legal da instituição;
b) Cópias do CPF e RG dos candidatos.

VIII. Prazo para a inscrição presencial de segunda-feira a sexta-feira de 01/06/2024 a 28/06/2024 no horário das 8:00h às 11:30 horas e das 14:00h às 16:30 horas, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente Avenida José Geraldo Rodrigues Alckmin, 480, Parque da Cidade, CEP: 12.411-015 ou por meio eletrônico pelo email condema@pindamonhangaba.sp.gov.br de será das 00:00h do dia 01/06/2024 até as 23:59h do dia 28/06/2024

PRAZOS

01/06/2024 a 28/06/2024 - Edital Aberto

01/07/2024 a 05/07/2024 - Análise da Comissão

05/07/2024 - Publicação dos Elegíveis

08/07/2024 a 12/07/2024 - Recurso

15/07/2024 e 16/07/2024 - Análise dos Recursos

17/07/2024 - Publicação Final da Análise dos Recursos

30/7/2024 - Reunião de Eleição e Posse

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII. Os candidatos inscritos e habilitados, bem como os segmentos representados, ao tomar ciência deste Edital e apresentar as inscrições concordam com o descrito neste Edital.
IX. O mandato de conselheiro do CONDEMA não será remunerado e é considerado serviço relevante para o Município.
X. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral responsável por este edital, a saber: Robson Michell da Silva, Maria José Mendes, Walmir Medeiros.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2024.

Maria Eduarda San Martin
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA
Gestão 2022-2024

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: ____
Endereço Completo: ______________________________________
Telefone de contato: ______________________________________
Data de Fundação ou Inicio das Atividades: ____________________

Representante Legal

Nome: ____
RG: ___________________CPF: ____________________________
Telefone para contato: _______________Email:__________________

Indicados para o processo eleitoral

Nome: ____
RG: ________________________CPF: _________________________
Telefone para contato: ______________email: ___________________
Nome: ____
RG: ______________________CPF: ___________________________
Telefone para contato: ______________email: ___________________

Pindamonhangaba, __de junho de 2024.

____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 84 da Secretaria Municipal de Educação, de 22 de maio de 2024.

Disciplina o processo de atribuição de turmas remanescentes da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais, Atendimento Itinerante e Núcleo de Apoio Psicopedagógico

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 5318, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela lei nº 6170, de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre a organização, estruturação, plano de empregos públicos, carreira e remuneração dos profissionais do Magistério Público do Município de Pindamonhangaba,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as disposições referentes ao processo de atribuição das turmas remanescentes da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante aos docentes habilitados para o efetivo trabalho durante o ano letivo de 2024 e disciplinar as providências que seguem:

DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 2º Os docentes interessados em atuar na Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante deverão apresentar os pré-requisitos:

I. Formação Acadêmica em Licenciatura Plena que habilite para docência **ou** Pós-graduação na área da Educação Especial;
II. Pontuação obtida por meio da Classificação dos Docentes publicada em **07/11/2023**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino interessados em atuar nas Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante deverão manifestar seu interesse por meio de formulário específico (ANEXO 1) e anexar as cópias dos documentos comprobatórios quanto à formação acadêmica, de acordo com as orientações contidas nesta portaria interna.
Art. 4º Os formulários de inscrição e cópias dos documentos dos inscritos deverão ser entregues pelo docente interessado ou seu representante na sede da Secretaria Municipal de Educação, das **8h30 às 16h** dos dias **28 e 29/05/2024.**

Parágrafo único. A relação de inscrições deferidas será publicada por meio da Plataforma Digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br no dia **03/06/2024, após às 16h.**

DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Art. 5º As vagas disponíveis para a atuação dos docentes nas Salas de Recursos Multifuncionais, Atendimento Itinerante e Núcleo de Apoio psicopedagógico serão distribuídas conforme disposto no ANEXO 2 desta portaria interna.

§ 1º - Para o atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais serão disponibilizadas:

A. 01 (uma) sala no período da **manhã** na Escola Abdias Júnior Santiago e Silva
B. 01 (uma) sala no período da **manhã** na Escola Professor Félix Adib Miguel,
C. 01 (uma) sala no período da **tarde** na Escola Arthur de Andrade.
D. 01 (uma) vaga no período da **tarde** na Escola Professora Maria Madureira Salgado - Dona Minica - **modalidade itinerante** para atendimentos às Escolas Professora Maria Madureira Salgado - Dona Minica e Professor Orlando Pires.

§ 2º - Os professores do atendimento itinerante terão sede de controle de frequência e cumprimento do HTPC na E.M. Professora Maria Madureira Salgado - Dona Minica.

§ 3º - Os professores que atuarem nas Salas de Recursos Multifuncionais terão sede de controle de frequência e cumprimento do HTPC na unidade em que está inserida a SRM.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A atribuição dos candidatos com inscrição deferida acontecerá no dia **04/06/2024**, às **18h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua General Júlio Salgado, 996 - Tabaú.

Art. 7º. Os termos desta Portaria Interna serão amplamente divulgados no dia **24/05/2024.**

Art. 8º. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Remoção e Atribuição de Classes 2023/2024, que poderá solicitar parecer da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Negócios Jurídicos, caso necessário.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de maio de 2024.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1

FICHA INDIVIDUAL PARA COLETA DE TÍTULOS SOMENTE RELACIONADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL SRM - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E ATENDIMENTO ITINERANTE

Nome Completo:_________________________________**Matrícula:**__________

Classificação Exercício 2024:____________

Nº Pontos Da Classificação: ______________________________

Unidade de atuação em 2024:______________________________

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nº	Título	Emitido por:
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

Declaro que possuo fluência em: ( ) Braille ( ) LIBRAS

ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA.

Pindamonhangaba, _____de maio de 2024.

Assinatura do docente: ______________________________________

Campo preenchido pelo Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico

Conferido por: ________________________

Data:______/______2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2 - VAGAS 2ª FASE

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 2024
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM	PERÍODO	ESCOLAS ATENDIDAS
1	E.M ABDIAS Jr SANTIAGO E SILVA	MANHÃ	• E.M. ABDIAS JÚNIOR SANTIAGO E SILVA • CMEI FREI REINALDO NIEBORG
2	E.M. ARTHUR DE ANDRADE	TARDE	• E.M. ARTHUR DE ANDRADE • CMEI SILVIA QUIRINO
3	E.M. PROFª MARIA MADUREIRA SALGADO - DONA MINICA **ITINERANTE**	TARDE	• E.M. PROFª MARIA MADUREIRA SALGADO - DONA MINICA • E.M. PROF. ORLANDO PIRES
4	E.M. PROF. FELIX ADIB MIGUEL	MANHÃ	• E.M. PROF. FELIX ADIB MIGUEL • E.M. PROF. JAIRO MONTEIRO • E.M.PROF. AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO • CMEI LESSA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

NOTIFICAÇÃO DO CONFRONTANTE

Ofício nº 33/2024

Pindamonhangaba, 28 de maio de 2024

Ao senhor

João Roberto Noberto Queiroz
Estrada Municipal Manoel Fernandes de Queiroz 11.850, Bom Sucesso

Assunto: Notificação Regularização Fundiária Núcleo Queiroz Senhor

Proprietário/Posseiro confrontante no núcleo em regularização

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, **sob o nº 7.270/2011**, da área de 58.177,90m² localizada no bairro do Bonsucesso, núcleo denominado Queiroz, com a descrição georreferenciada a seguir:

Uma área de terras urbanas, no município de Pindamonhangaba, com área de 58.177,90m² (cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas, rumos e confrontações: começa no marco 1, com coordenadas UTM (E=443958.63 N=7469028.69); cravado no vértice formado pela confluência da Estrada Municipal Manoel Fernandes de Queiroz com a Matrícula n° 32.155 - CRI de Pindamonhangaba; de onde segue em reta no azimute 310°30'02", por uma distância de 117,50m (cento e dezessete metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Estrada Municipal Manoel Fernandes de Queiroz, até encontrar o marco 2; com as coordenadas UTM (E=443869.29 N=7469105.00); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 040°52'19", por uma distância de 380,67m (trezentos e oitenta metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com a Matrícula n° 64.190 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 3; com as coordenadas UTM (E=444118.39 N=7469392.85); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 139°00'12", por uma distância de 14,72m (quatorze metros e setenta e dois centímetros), confrontando com a Matrícula n° 32.154 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 4; com as coordenadas UTM (E=444128.05 N=7469381.74); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 107°06'00", por uma distância de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), confrontando com a Matrícula n° 32.154 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 5; com as coordenadas UTM (E=444134.07 N=7469379.88); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 090°42'25", por uma distância de 7,78m (sete metros e setenta e oito centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 6; com as coordenadas UTM (E=444141.85 N=7469379.79); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 113°45'26", por uma distância de 5,76m (cinco metros e setenta e seis centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 7; com as coordenadas UTM (E=444147.12 N=7469377.47); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 122°54'06", por uma distância de 10,48m (dez metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 8; com as coordenadas UTM (E=444155.92 N=7469371.78); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 176°57'19", por uma distância de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 9; com as coordenadas UTM (E=444156.21 N=7469366.28); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 204°40'31", por uma distância de 8,67m (oito metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 10; com as coordenadas UTM (E=444152.59 N=7469358.41); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 181°10'12", por uma distância de 7,68m (sete metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 11; com as coordenadas UTM (E=444152.44 N=7469350.72); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 151°52'57", por uma distância de 5,53m (cinco metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 12; com as coordenadas UTM (E=444155.04 N=7469345.84); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 182°19'45", por uma distância de 3,86m (três metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 13; com as coordenadas UTM (E=444154.89 N=7469341.99); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 219°54'22", por uma distância de 5,72m (cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 14; com as coordenadas UTM (E=444151.22 N=7469337.60); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 183°56'14", por uma distância de 11,93m (onze metros e noventa e três centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 15; com as coordenadas UTM (E=444150.40 N=7469325.69); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 172°02'21", por uma distância de 6,22m (seis metros e vinte e dois centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 16; com as coordenadas UTM (E=444151.26 N=7469319.53); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 190°49'26", por uma distância de 10,43m (dez metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 17; com as coordenadas UTM (E=444149.30 N=7469309.28); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 164°16'15", por uma distância de 5,44m (cinco metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 18; com as coordenadas UTM (E=444150.77 N=7469304.05); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 041°40'37", por uma distância de 12,93m (doze metros e noventa e três centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 19; com as coordenadas UTM (E=444159.37 N=7469313.70); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 096°03'38", por uma distância de 5,05m (cinco metros e cinco centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 20; com as coordenadas UTM (E=444164.39 N=7469313.17); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 123°51'07", por uma distância de 8,27m (oito metros e vinte e sete centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 21; com as coordenadas UTM (E=444171.26 N=7469308.56); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 104°24'58", por uma distância de 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 22; com as coordenadas UTM (E=444176.68 N=7469307.17); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 183°56'19", por uma distância de 7,42m (sete metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 23; com as coordenadas UTM (E=444176.17 N=7469299.77); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 234°35'50", por uma distância de 10,18m (dez metros e dezoito centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 24; com as coordenadas UTM (E=444167.88 N=7469293.87); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 206°37'04", por uma distância de 12,58m (doze metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 25; com as coordenadas UTM (E=444162.24 N=7469282.62); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 102°02'07", por uma distância de 18,23m (dezoito metros e vinte e três centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 26; com as coordenadas UTM (E=444180.06 N=7469278.82); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 167°33'35", por uma distância de 102,53m (cento e dois metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com a Matrícula n° 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 27; com as coordenadas UTM (E=444202.15 N=7469178.70); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 237°28'50", por uma distância de 115,03m (cento e quinze metros e três centímetros), confrontando com a Matrícula n° 32.155 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 28; com as coordenadas UTM (E=444105.15 N=7469116.86); daí segue em reta no azimute 238°36'56", por uma distância de 61,28m (sessenta e um metros e vinte e oito centímetros), confrontando com a Matrícula n° 32.155 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 29; com as coordenadas UTM (E=444052.84 N=7469084.95); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 216°15'08", por uma distância de 37,00m (trinta e sete metros), confrontando com a Matrícula n° 32.155 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 30; com as coordenadas UTM (E=444030.96 N=7469055.11); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 249°56'00", por uma distância de 77,00m (setenta e sete metros), confrontando com a Matrícula n° 32.155 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 1, onde teve início está descrição, fechando assim o polígono.

O perímetro acima está inserido na área da(s) seguinte(s) matrícula(s), no Cartório de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba: nº 32.156.

Como o imóvel de vossa senhoria é confrontante à área objeto de regularização fundiária, pelo procedimento do art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465, de 11 de junho de 2017, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada, mesmo que seja por meio de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede do Departamento de Regularização Fundiária, localizado na rua Dr. Monteiro de Godoy nº 445 - Bosque da Princesa, Pindamonhangaba - SP, CEP.12401-390, onde também será recebida eventual impugnação ou anuência expressa.

A ausência de manifestação, no prazo acima indicado, será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Atenciosamente,

Francisco Gonçalves César Costa
Secretário Municipal de Habitação

